

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À DE ESCRAVO (2018-2023)

**São Luís - MA
2018**

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

CARLOS BRANDÃO
Vice-Governador do Maranhão

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular
Presidente da Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho
Escravo – COETRAE-MA

JONATA CARVALHO GALVÃO DA SILVA
Secretário Adjunto de Direitos Humanos

- EQUIPE TÉCNICA -

JORGE SEREJO
Superintendente de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos

PEDRO MACIEL
Coordenador para Ações de Combate ao Tráfico de Pessoas e ao
Trabalho Escravo

DAYANA COELHO
Coordenadora para Ações de Combate ao Tráfico de Pessoas e ao
Trabalho Escravo (2017-2018) e pesquisadora do Programa de Políticas
Públicas da Universidade Federal do Maranhão

IGOR DE SOUSA
Estagiário

JÉSSICA MENDES
Estagiária

**REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS DE ESTADO QUE
COORDENAM AS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL
DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO EM CONDIÇÕES
ANÁLOGAS À DE ESCRAVO**

ANTÔNIO NUNES
Secretaria de Estado de Governo

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

HERNANDO DIAS MACEDO
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária

JÚLIO CÉSAR MENDONÇA
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Instituto de Colonização e Terras do Maranhão

EDJAHILSON SOUZA
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretaria de Estado da Educação

TATIANA PEREIRA

Secretaria de Estado Extraordinária de Juventude

EDNALDO NEVES

Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos

GERSON PINHEIRO DE SOUZA

Secretaria de Estado Extraordinária de Igualdade Racial

DIEGO GALDINO DE ARAÚJO

Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

APRESENTAÇÃO

Em um contexto nacional de retrocesso no âmbito da proteção e garantia de direitos, o Governo do Maranhão vem adotando medidas concretas para reparar um déficit histórico que, infelizmente, ainda posiciona o Maranhão como uma das unidades da Federação que mais exportam mão de obra para trabalho em condições análogas à de escravo.

Além disso, o estado ainda apresenta numerosos casos de resgate dentro do seu próprio território. A condição de vulnerabilidade dos mais de 3.000 (três mil) trabalhadores/ trabalhadoras resgatados(as) no Maranhão desde a instituição dos grupos móveis de fiscalização aponta para a necessidade de articulação em rede de políticas públicas no âmbito das atribuições inerentes ao Governo do Estado

Diante disso, ao lado das medidas que vêm sendo adotadas pelo conjunto dos órgãos públicos e das organizações da sociedade civil que compõem a Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAE-MA), o Governo do Maranhão assinou Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público do Trabalho (MPT) para a implementação do Programa Estadual de Enfrentamento ao Trabalho em Condições Análogas à de Escravo.

O Programa objetiva a adoção e institucionalização de políticas intersetoriais e transversais visando gerar medidas que impeçam a migração de maranhenses que, sob pretexto de buscar melhores condições de vida e trabalho, acabam submetidos ao trabalho escravo e, ainda, que assegurem o atendimento integral e especializado aos trabalhadores e trabalhadoras resgatados(as) de condições análogas à escravidão, a fim de restabelecer sua dignidade e de suas famílias.

Em conjunto com o Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo, o Programa incide sobre as Políticas Nacional e Estadual de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, que pela sua natureza extrapola o mandato do governo atual, sendo, portanto, uma ação de Estado que busca romper com os ciclos de escravidão que historicamente marcaram as sociabilidades no Maranhão.

Dessa forma, a gestão atual do Governo do Estado do Maranhão apresenta o Programa Estadual de Enfrentamento ao Trabalho em Condições Análogas à de Escravo, que compõe o conjunto das políticas de governo voltadas para o combate às desigualdades sociais, na medida em que atua para prevenir vulnerabilidades que possam levar trabalhadores e trabalhadoras a se tornarem suscetíveis ao trabalho escravo.

Conforme apresentado ao longo do documento, as estratégias adotadas estarão voltadas inicialmente para 40 (quarenta) municípios, dentre os quais se encontram municípios de grande, médio e de pequeno porte do Estado do Maranhão.

INTRODUÇÃO.....	8
1. DIAGNÓSTICO.....	4
1.1 INCIDÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO NO MARANHÃO.....	5
1.2 FLUXOS MIGRATÓRIOS E ATIVIDADES PRODUTIVAS <u>FLAGRADAS UTILIZANDO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO</u>	7
1.3 PERFIL DO(A) TRABALHADOR(A) RESGATADO(A).....	100
2. PÚBLICO-ALVO.....	135
3. PROGRAMA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À DE ESCRAVO.....	137
3.1 OBJETIVO GERAL.....	27
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	28
3.3 DIRETRIZES ORIENTADORAS DO PROGRAMA.....	28
3.3.1 PREVENÇÃO E MOBILIZAÇÃO.....	29
3.3.2 ATENÇÃO AO(A) TRABALHADOR(A) RESGATADO(A) E SUA FAMÍLIA.....	15
3.3.3 QUALIFICAÇÃO E (RE)INSERÇÃO DE VÍTIMAS DE TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO.....	163
4. DIRETRIZES DE EXECUÇÃO.....	35
4.1 PRAZOS, METAS, INSUMOS E RECURSOS.....	35
4.2 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA.....	36
5. PLANO DE AÇÃO.....	38
AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À DE ESCRAVO.....	39
1.DIRETRIZ DE MOBILIZAÇÃO E PREVENÇÃO.....	39
2.DIRETRIZ DE ATENÇÃO AO(A) TRABALHADOR(A) RESGATADO(A) E SUA FAMÍLIA.....	60
3.DIRETRIZ DE QUALIFICAÇÃO E (RE)INSERÇÃO DE VÍTIMAS DE TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO.....	68
4. DIRETRIZES DE EXECUÇÃO:ORÇAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	76

INTRODUÇÃO

O trabalho em condições análogas às de escravos apresenta-se como uma das principais violações de direitos humanos da atualidade, posto que afronta diretamente a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho constitucionalizados. Trata-se de uma realidade global que, de acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), atinge cerca de 20 milhões de seres humanos ao redor do mundo, em suas mais diversas formas.

No Brasil o trabalho escravo contemporâneo é herança de um modelo de desenvolvimento exploratório e da divisão racial do trabalho, que desde o período colonial pressupunha, inicialmente, a exploração dos povos indígenas e, posteriormente, dos povos africanos, trazidos de diversas partes da África – uma das maiores diásporas da história da humanidade – para serem escravizados no Brasil. Mesmo com a abolição formal da escravidão em 1888, a cultura de submissão dos(as) trabalhadores(as) aos grandes proprietários de terra se manteve.

No século XX, a expansão agrícola que ocorre a partir dos anos 70 contribuiu para a concentração de terras, desmatamento e atração de trabalhadores(as) para a Amazônia brasileira, elementos fundamentais ao aliciamento para o trabalho escravo. Esse modelo de desenvolvimento que privilegiou grandes projetos e desestimulou alternativas sustentáveis, baseadas em potencialidades locais, avançou para a precariedade dos sistemas produtivos locais em gerar oportunidades de trabalho dignas para a população. Também nos centros urbanos a realidade da exploração do trabalho foi se transmutando, de maneira que hoje frequentemente os órgãos de fiscalização resga-

tam trabalhadores(as) em obras de grandes eventos, principalmente na construção civil e na indústria têxtil.

O Maranhão, infelizmente, sempre ocupou lugar de destaque nesse cenário, configurando-se como um dos estados de maior incidência da prática de trabalho em condições análogas à de escravo. Segundo dados de fiscalização anualmente divulgados pelo Ministério do Trabalho, os quais foram sistematizados e divulgados pelo MPT e pela OIT através da plataforma Observatório Digital do Trabalho Escravo, o Maranhão ocupa o 1º lugar no ranking nacional de naturalidade dos trabalhadores(as) resgatados fora do estado. Internamente, a mesma base de dados aponta a posição de 8º lugar nos resgates entre os anos de 2003 a 2017.

Desde 1995, quando o Brasil assume internacionalmente perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos a existência de formas contemporâneas de escravidão, foram criadas diversas políticas de Estado visando à superação desse grave problema, sobretudo a partir do ano de 2003 com a mudança da lei penal, instituindo com mais evidência o conceito legal de trabalho escravo no art. 149 do Código Penal Brasileiro.

A partir daí outros mecanismos foram criados, como a CONATRAE (Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo), as COETRAEs (Comissões Estaduais de Erradicação do Trabalho Escravo), os Planos Nacionais e Estaduais de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, a “lista suja”, os grupos móveis de fiscalização, entre outros. De 1995 a 2018, mais de 50 mil trabalhadores(as) foram resgatados do trabalho em condições análogas às de escravos no Brasil.

Diante desse panorama, no ano de 2007, o Governador Jackson Lago instituiu a Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo – COETRAE-MA, através do Decreto nº 22.996/07, que vem a ser o primeiro movimento institucional de governo a pausar o tema do trabalho escravo no Maranhão. No mesmo ano surge o I Plano Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo no Estado do Maranhão, sendo resultado, em grande parte, de Seminários Regionais de Erradicação do Trabalho Escravo, realizados pelo FOREM, e da II Conferência Interparticipativa sobre Trabalho Escravo.

Em 2012 a COETRAE passou a ser definida pela Lei nº 9.705/12, sendo lançado o II Plano Estadual. Porém, em razão da ausência de ações estruturantes o II Plano não tornou possíveis as metas que previu, de modo que uma das primeiras medidas tomadas a partir do ano de 2015 foi a rearticulação operacional da COETRAE/MA, culminando no monitoramento visando a reestruturação do II Plano Estadual, elaborado em 2012.

Reconhecendo que a atualização do Plano é premissa para a definição de políticas, a SEDIHPOP iniciou estratégia de monitoramento visando sua repactuação no conjunto da reorganização da Comissão.

Ademais, destacam-se aqui como importantes avanços locais a Lei Estadual nº 8.566/07, que prevê a suspensão de quaisquer benefícios fiscais e a proibição de contratação pela Administração Pública Estadual de empregadores(as), pessoas físicas ou jurídicas que tenham mantido trabalhadores(as) em condições análogas às de escravos; a aprovação e regulamentação da Lei nº 10.355/15, que pune qualquer empresa que faça uso direto ou indireto do regime de trabalho escravo ou condições análogas, com a cassação da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS; e ainda o Projeto Escravo Nem Pensar, executado em parceria com a ONG Repórter Brasil, que entre os anos de 2015 e 2016 atuou em projetos pedagógicos de 203 escolas em 62 municípios, atingindo mais de 130 mil pessoas. O projeto iniciou em 2018 uma nova etapa, com o objetivo de ampliar ainda mais o número de municípios e pessoas atingidas por ações de prevenção e mobilização para o enfrentamento ao trabalho escravo.

Nesse sentido, considerando as medidas já em curso – e

partindo da compreensão de que o Estado precisa enfrentar e superar os entraves relacionados às causas do trabalho escravo contemporâneo (impunidade, pobreza, concentração de renda e exclusão social), na clareza de que esses problemas estruturantes, principalmente questões sensíveis como graves violações dos direitos humanos, não serão resolvidos em uma gestão apenas – o Governo do Estado do Maranhão lança o **PROGRAMA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À DE ESCRAVO**.

O Programa oferece um conjunto de procedimentos para atendimento universal e proteção imediata dos trabalhadores(as) vítimas dessa exploração e se estrutura a partir de ações estratégicas de prevenção, mobilização e (re)inserção de trabalhadores(as) resgatados(as) do trabalho escravo. Para tanto, apresenta diretrizes de prevenção e mobilização, política de assistência às vítimas e política de (re)inserção social, com ações específicas voltadas ao referenciamento de políticas públicas articuladas de educação, saúde, assistência social, trabalho, emprego e renda, promoção de acesso à terra, educação de jovens e adultos(as) e profissionalizante.

Pretende-se, a partir das diretrizes aqui apresentadas, reverter os elevados dados de incidência do trabalho em condições análogas às de escravos, através de proposições a serem executadas por Secretarias de Estado que, no âmbito de suas competências, deverão consolidar um conjunto de ações de combate a esta prática no Maranhão. A efetividade dessas ações, no entanto, depende de sua articulação com as iniciativas nacionais e locais com um intuito de fortalecer uma grande rede de enfrentamento ao trabalho em condições análogas à escravidão.

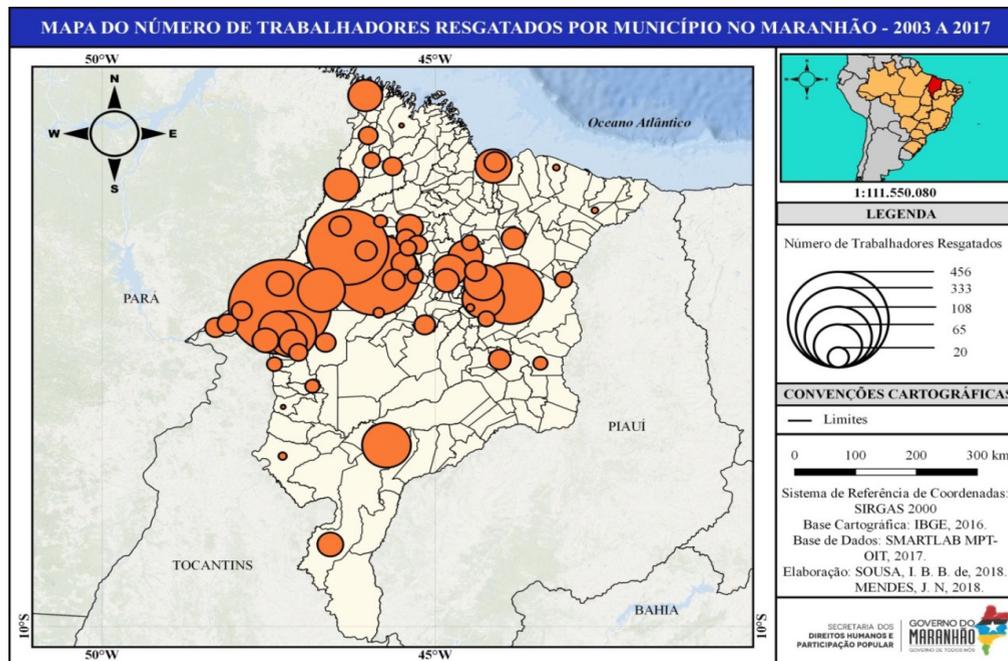
1 DIAGNÓSTICO

O Programa Estadual de Enfrentamento ao Trabalho em Condições Análogas às de Escravo parte de um diagnóstico sobre a situação do trabalho escravo no Maranhão a partir do cruzamento de diversas fontes, a saber: MPT, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Relatório de Análise de Inteligência de Dados do MPT e Observatório Digital (MPT/OIT).

Os dados aqui utilizados compreendem o período entre 2003 e 2017. Trata-se de uma escolha metodológica, pois: (a) foi no ano de 2003 que o Estado Brasileiro alterou o Código Penal para estabelecer a definição conceitual de redução à condição análoga à de escravo tal qual se conhece atualmente; (b) o estabelecimento de políticas públicas específicas sistematizadas no I Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo; (c) o fortalecimento dos grupos móveis de fiscalização.

De acordo com essa base de dados, o Maranhão é um estado estratégico para o combate ao trabalho escravo no Brasil, pois ocupa o primeiro lugar no ranking nacional de naturalidade dos(as) trabalhadores(as) libertados(as) – 8.057 pessoas (22,81% do total nacional), dentre as quais 6.459 declararam residir, no momento do resgate, no próprio estado, número que consolida essa posição do Maranhão no Brasil em relação à residência dos(as) trabalhadores(as) resgatados(as), com 14,78% dos egressos por residência.

Além disso, o estado figura entre os oito primeiros com mais trabalhadores(as) libertados(as) no seu próprio território, apresentando um total de 260 operações e 2.665 resgates (6,09% do total nacional). A execução do Programa aqui proposto parte deste diagnóstico, elaborado com base em dados oficiais de resgate a partir dos pontos de concentração de mão de obra em condições análogas às de escravos no Maranhão, conforme sistematização, mapas e gráficos a seguir:

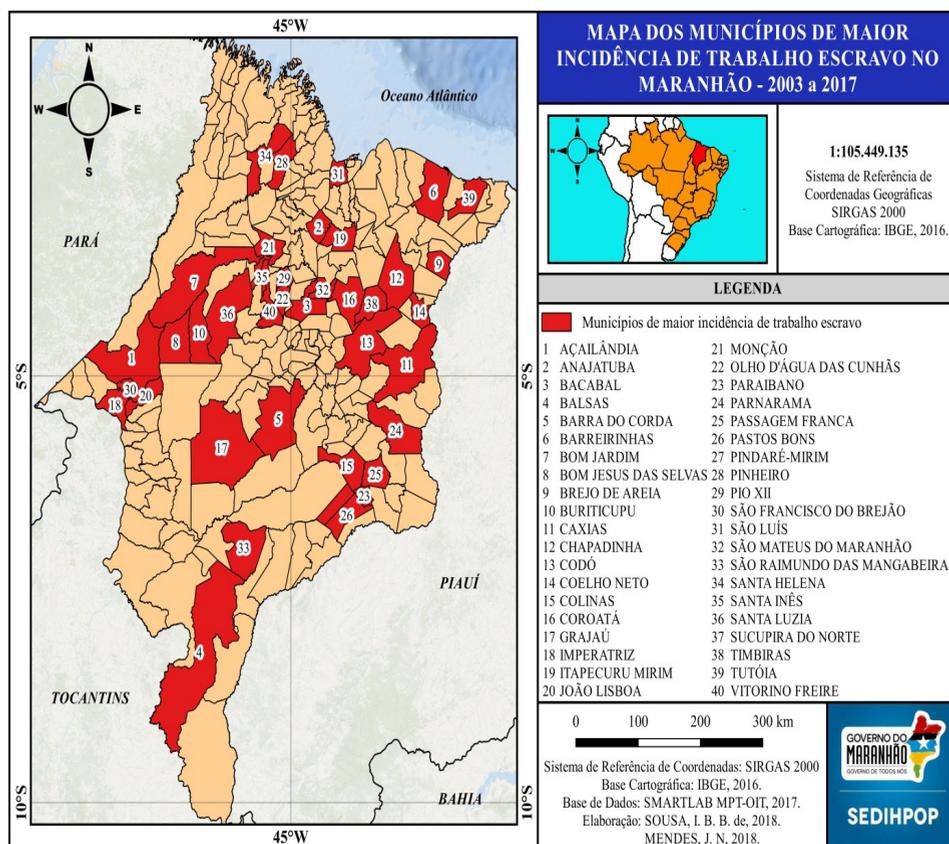


Fonte: Observatório Digital do Trabalho Escravo. Sistematização: SEDIHPOP.

No que tange ao número de trabalhadores(as) resgatados(as) por município no Maranhão (Mapa 1), o município que apresentou o maior número de resgates foi Açailândia, com 456 trabalhadores(as) resgatados(as) em situação de trabalho escravo. O segundo município com maior número foi Santa Luzia, com 333 resgates, seguido de Bom Jardim, com 291 resgates, ambos municípios localizados na mesorregião Oeste Maranhense.

1.1 INCIDÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO NO MARANHÃO

Mapa 2 – MAIOR INCIDÊNCIA INTERNA (2003-2017)



Fonte: Observatório Digital do Trabalho Escravo. Sistematização: SEDIHPOP.

Como pode-se observar no Mapa 2, 86,17% (187) dos 217 municípios maranhenses já exportaram mão de obra para trabalho escravo.

Considerando a divisão do estado em mesorregiões, nota-se que a maioria dos(as) trabalhadores(as) são oriundos(as) do Norte (30,48%), vindo em seguida do Oeste (27,27%), Leste (22,99%), Centro (20,32%) e Sul (9,62%).

A partir da consolidação desses dados relativos à naturalidade e residência dos(as) trabalhadores(as) resgatados(as) e à quantidade de resgate no território maranhense, definiu-se, para fins do presente Programa, o conceito de incidência de trabalho em condições análogas às de escravo como a soma desses elementos.

Dessa forma, na metodologia adotada para o diagnóstico **optou-se por fazer um recorte que contempla a triagem de 40 municípios de maior incidência de trabalho escravo** (Mapa 2, já apresentado, e Quadro 1, apresentado a seguir), os quais, prioritariamente, nos termos do acordo firmado com o MPT no TAC nº 31/2017, deverão ser atendidos pelo Programa Estadual de Enfrentamento ao Trabalho em Condições Análogas às de Escravo.

Quadro 1 – MUNICÍPIOS DE MAIOR INCIDÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO (2003-2017)

MUNICÍPIO	EGRESSOS NATURAIS	EGRESSOS RESIDENTES	TOTAL RESGATES	DE TOTAIS
Codó	429	356	190	975
Açailândia	151	314	455	930
Santa Luzia	258	190	333	781
Imperatriz	280	230	30	540
Pastos Bons	289	267	0	536
Bom Jardim	87	65	291	443
Colinas	195	196	0	391
Anajatinha	165	164	0	329
Itapeturu Mirim	168	143	0	311
Caxias	201	93	0	294
São Mateus do Maranhão	90	148	53	291
Pio XII	150	138	0	288
Momção	157	97	31	285
Passagem Franca	149	114	0	273
Bacabal	143	53	49	245
Barral do Corda	135	80	0	235
Bameirinhas	116	112	0	228
São Luís	106	111	0	217
João Lisboa	63	44	108	215
Timbiras	101	108	0	209
Chapadinha	133	75	0	208
Panamarama	103	86	9	198
Coeilho Neto	100	76	13	189
Santa Inês	110	59	12	181
Corcujá	128	47	0	175
Santa Helena	104	70	0	174
Pindaré Mirim	69	82	17	168
Pinheiro	107	56	0	163
Paralimão	81	81	0	162
Bom Jesus das Selvas	10	46	98	154
Grajau	95	52	0	147
Buriticupu	30	110	0	140
Olho d'Água das Cunhãs	71	62	0	133
Vitorino Freire	78	43	11	132
São Raimundo das Mangabeiras	21	3	103	127
Tuntuma	65	61	0	126
Belas	57	38	29	124
Brejão	74	49	0	123
Sucupira do Norte	63	53	0	116
São Francisco do Brejo	10	39	62	111

A partir disto foi confeccionado o mapa de municípios com maior incidência de trabalho escravo no Maranhão (municípios em ordem alfabética) no período de 2003 a 2017 (Mapa 2). O município que apresentou maior incidência foi Codó, com soma total de 975, entre egressos(as) naturais e residentes, além dos resgates. O segundo município com maior incidência de trabalho escravo é Açailândia, com total de 930, vindo em seguida os municípios de Santa Luzia e Imperatriz.

Note-se que a incidência de trabalho escravo ocorre em todas as regiões do estado, o que traz à tona a necessidade de regionalização das políticas decorrentes do Programa.

1.2 FLUXOS MIGRATÓRIOS E ATIVIDADES PRODUTIVAS FLAGRADAS AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

Conforme apresentado a seguir nos Mapas 3 a 6, é possível aferir que a migração desses(as) trabalhadores(as) em busca de oportunidades de trabalho e melhores condições de vida ocorre, em nível nacional, principalmente em direção aos estados do Pará, Piauí, Tocantins, Mato Grosso e Goiás.

Com relação às principais atividades em que os(as) trabalhadores(as) são submetidos(as) a condições análogas às de escravos no Maranhão, entre os anos de 2003 a 2015, baseando-se em dados oficiais do Ministério do Trabalho, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) sistematizou os dados apresentados no Quadro 2, a seguir, cuja observância é de fundamental importância para a determinação do investimento decorrente de políticas públicas no que tange à geração de oportunidades.

Vale ressaltar, ainda, que existe um registro significativo de migrações dentro do próprio território maranhense e que esses trabalhadores(as) são recrutados(as) para atividades produtivas ligadas principalmente à pecuária e agricultura (Quadro 2).

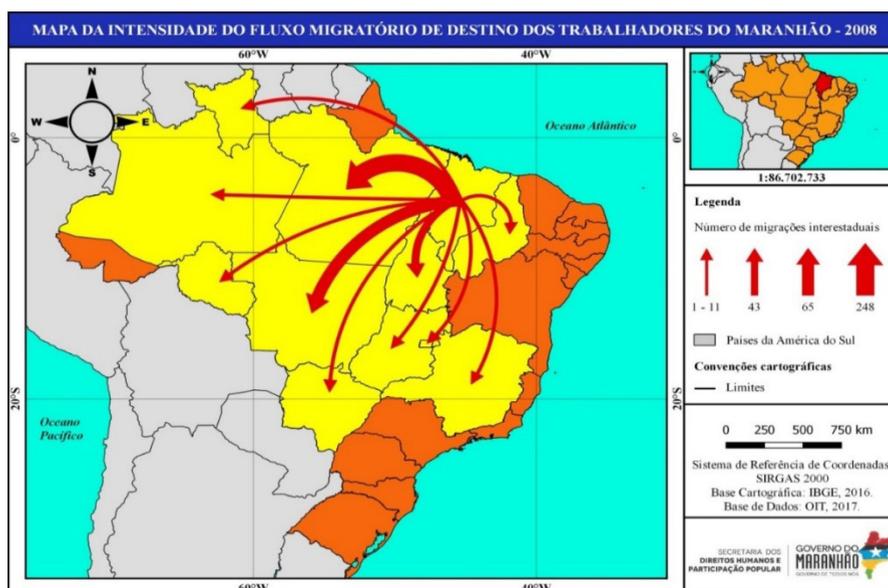
Quadro 2 – PRINCIPAIS ATIVIDADES PRODUTIVAS FLAGRADAS UTILIZANDO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO NO MARANHÃO

POR ATIVIDADE 2003-2015	CASOS	%	FISCALIZADOS	%	TRABALH. ENVOLV.	CRILAD.	%	ESCRAVOS IDENTIFIC.	%
DESMATAMENTO	6	2%	4	2%	96	0	2%	46	2%
PECUÁRIA	235	76%	157	83%	3587	76	65%	2122	82%
REFLORESTAMENTO	1	0%	0	0%	65	0	1%	0	0%
EXTRATIVISMO	2	1%	1	1%	36	0	1%	0	0%
CANA	0	0%	0	0%	0	0	0%	0	0%
OUTRAS LAVOURAS	29	9%	7	4%	524	10	10%	163	6%
CARVÃO	28	9%	14	7%	1018	4	18%	126	5%
MINERAÇÃO	0	0%	0	0%	0	0	0%	0	0%
CONSTRUÇÃO	7	2%	6	3%	141	1	3%	138	5%
CONFECÇÃO	1	0%	0	0%	11	0	0%	0	0%
OUTRO & n.i	2	1%	0	0%	26	0	0%	0	0%
TOTAL	311	100%	189	100%	5504	91	100%	2595	100%

Fonte: Processamento da CPT com base nos dados da STI & Seguro-desemprego – MPT.

No ano de 2008, foram registradas 248 migrações de trabalhadores(as) maranhenses para o estado do Pará, seguido de 65 migrações para o estado do Mato Grosso e 43 migrações para o estado do Tocantins, conforme Mapa 3.

Mapa 3 – FLUXO MIGRATÓRIO NACIONAL DE DESTINO DOS(AS) TRABALHADORES(AS) DO MARANHÃO (2008)



Fonte: Observatório Digital do Trabalho Escravo. Sistematização: SEDIHPOP.

Conforme o Mapa 4, em 2009 foram registradas 59 migrações de trabalhadores(as) maranhenses para o estado do Pará, 34 migrações para o estado do Tocantins e 33 para o estado do Mato Grosso do Sul.

Mapa 4 – FLUXO MIGRATÓRIO NACIONAL DE DESTINO DOS TRABALHADORES(AS) DO MARANHÃO (2009)



Fonte: Observatório Digital do Trabalho Escravo. Sistematização: SEDIHPOP.

No ano de 2010, foram registradas 47 migrações de maranhenses para o estado do Pará, além de 11 migrações para o estado do Piauí e 05 para o estado de Minas Gerais, conforme representado no Mapa 5.

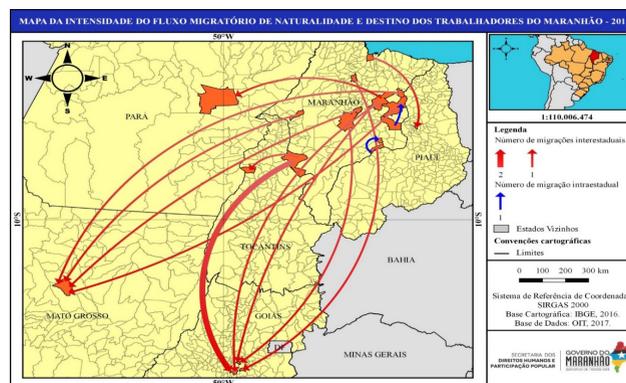
Mapa 5 – FLUXO MIGRATÓRIO NACIONAL DE DESTINO DOS(AS) TRABALHADORES(AS) DO MARANHÃO (2010)



Fonte: Observatório Digital do Trabalho Escravo. Sistematização: SEDIHPOP.

Em 2017 houve duas migrações dentro do estado (intraestaduais), sendo uma com origem de Nova Iorque para Paraibano, e outra com origem de Parnarama rumo a Caxias. Em relação às migrações interestaduais, houve uma migração de Carolina para Arapoema – TO, e uma migração dos municípios de Caxias, Joselândia, João Lisboa e Coelho Neto com destino a Lucas do Rio Verde – MT (Mapa 6).

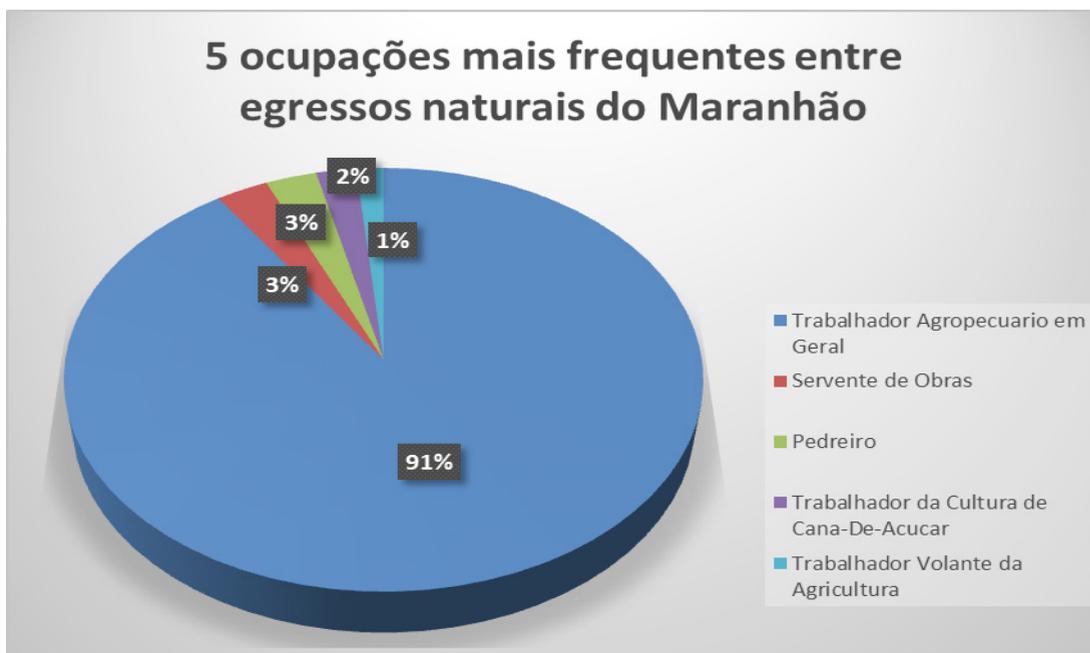
Mapa 6 – FLUXO MIGRATÓRIO NACIONAL DE DESTINO DOS(AS) TRABALHADORES(AS) DO MARANHÃO (2017)



Fonte: Observatório Digital do Trabalho Escravo. Sistematização: SEDIHPOP.

Vale destacar também que o Observatório Digital do Trabalho Escravo (MPT/OIT) sistematizou as cinco ocupações mais frequentes entre os egressos naturais do Maranhão (conforme Quadro 3), que por um lado apontam para a vocação do público-alvo das políticas e, por outro, sinalizam o caminho para geração de oportunidades locais, em especial na agropecuária, com o propósito de que os empregadores deixem de ser infratores e se tornem parceiros na efetivação das diretrizes de reinserção de trabalhadores(as).

Quadro 3 – CINCO OCUPAÇÕES MAIS FREQUENTES ENTRE EGRESSOS NATURAIS DO MARANHÃO



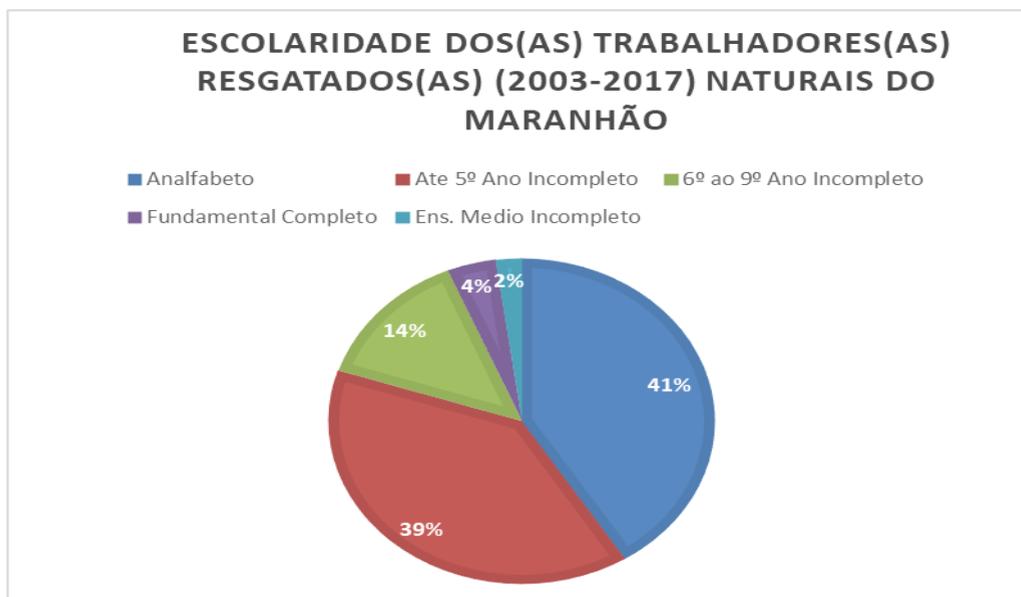
Fonte: Observatório Digital do Trabalho Escravo. Sistematização: SEDIHPOP.

1.3 PERFIL DO(A) TRABALHADOR(A) RESGATADO(A)

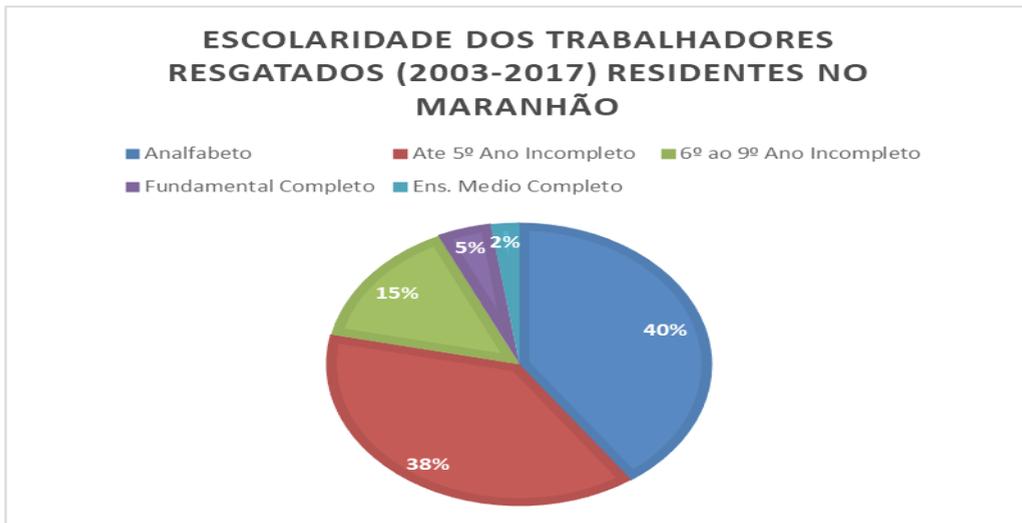
A partir dos dados do Relatório produzido pelo Observatório do Trabalho Escravo, é possível traçar um perfil do(a) trabalhador(a) maranhense resgatado(a) – em sua maioria homens, negros, analfabetos ou semianalfabetos, jovens e nascidos ou residentes em municípios carentes de políticas públicas básicas.

Quanto à **escolaridade dos(as) trabalhadores(as) resgatados(as)** naturais e residentes no Maranhão entre os anos 2003 a 2017, verifica-se que a grande maioria é de analfabetos(as) ou têm até o 5º ano incompleto (ver Gráficos 1 e 2).

Gráfico 1 - ESCOLARIDADE DOS(AS) TRABALHADORES(AS) RESGATADOS(AS) (2003-2017) NATURAIS DO MARANHÃO



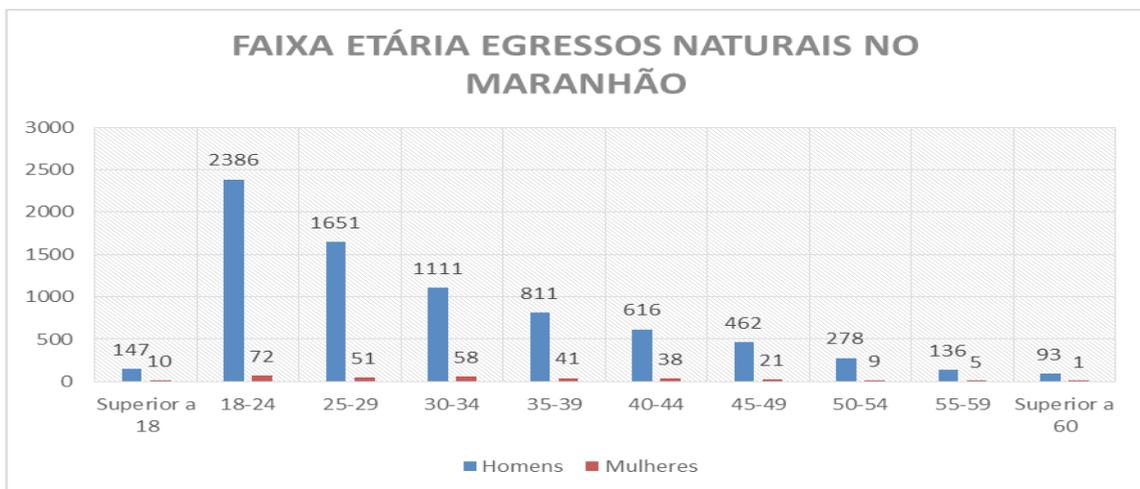
Fonte: SMARTLAB MPT-OIT, 2017.



Fonte: SMARTLAB MPT-OIT, 2017.

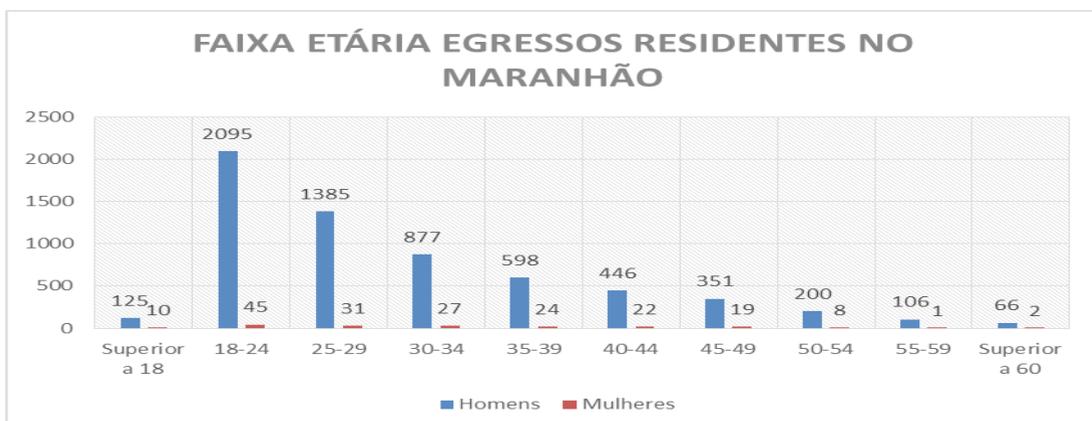
Quanto à faixa etária dos(as) resgatados(as) (homens e mulheres) naturais do Maranhão, prevalece a idade superior a 18 anos, mais precisamente entre 18 e 24 anos, ou seja, são jovens. Já a quantidade de resgatados(as) com idade superior a 60 anos é considerada baixa (conforme os Gráficos 3 e 4)

Gráfico 3 - FAIXA ETÁRIA DE RESGATADOS(AS) NATURAIS DO MARANHÃO (2003 – 2017)



Fonte: SMARTLAB MPT-OIT, 2017.

Gráfico 4 - FAIXA ETÁRIA DE RESGATADOS(AS) NATURAIS DO MARANHÃO (2003 – 2017)



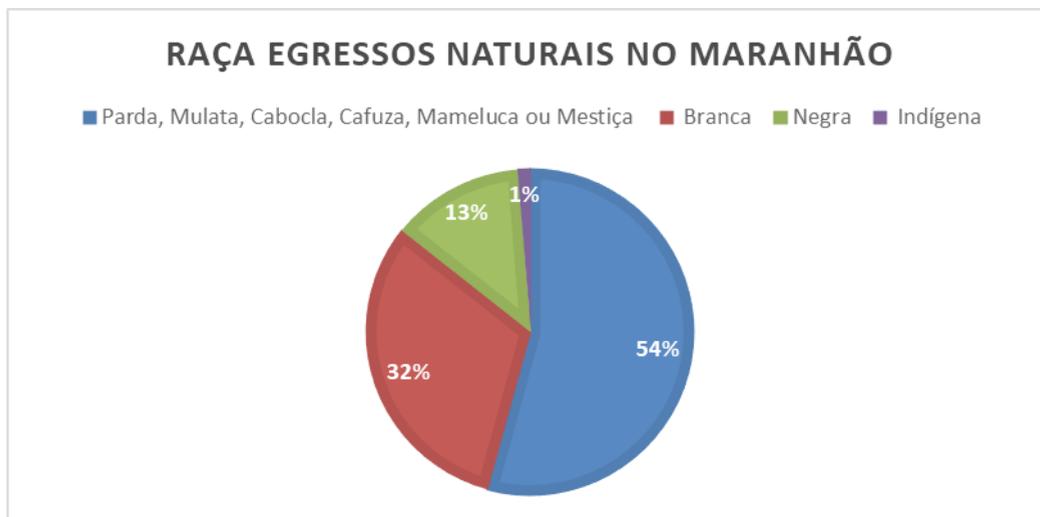
Fonte: SMARTLAB MPT-OIT, 2017.

Nesse perfil, importante resgatar a especificidade dos diversos públicos atingidos pelo trabalho escravo, especialmente jovens, populações negras ou indígenas e mulheres. Em relação às mulheres, salta aos olhos a questão de gênero, posto que são invisibilizadas nos dados relativos a resgates, quando muitas vezes exercem funções domésticas (alimentação, arrumação, cuidados com crianças e roupas) nos locais de resgate e, nessas condições, são consideradas meramente acompanhantes/esposas dos trabalhadores resgatados e não necessariamente trabalhadoras resgatadas.

É importante considerar que a maior incidência de jovens entre 18 e 24 anos vítimas do trabalho escravo não é um fato desvinculado da realidade brasileira. Dados da OIT/MPT apontam que no Brasil esta é a faixa etária mais explorada nessas condições. Pode-se extrair desse dado a necessidade de direcionar para esse público ações efetivas de prevenção ao trabalho escravo, por meio da associação com políticas específicas para a juventude.

Ressalte-se igualmente que dados nacionais apontam o percentual de 49,8% e, no Maranhão, 54% o percentual de pessoas egressas do trabalho escravo por cor/raça. Tais fatores não podem ser lidos isoladamente, uma vez que, sob este prisma, constata-se que é a juventude negra a mais afetada.

Gráfico 5 – RAÇA E EGRESSOS NATURAIS NO MARANHÃO



Fonte: SMARTLAB MPT-OIT, 2017.

2 PÚBLICO-ALVO

Conforme visto, o público alvo desse programa localiza-se nas regiões de maior incidência do trabalho análogo ao de escravo. São os trabalhadores e trabalhadoras egressos(as) do trabalho escravo (beneficiários(as) diretos das ações – Programa), suas famílias, além daquelas pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade, como por exemplo, aquelas que se encontram nos municípios de menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), aqui consideradas como áreas de risco de aliciamento. Destaque-se que essas vulnerabilidades não estão somente presentes em cidades de baixo IDH, uma vez que em cidades maiores – onde mais se resgatou trabalhadores, como Codó, Açailândia, Imperatriz – possuem bolsões de pobreza tão graves quanto cidades de menor IDH, o que demonstra ser o trabalho escravo relacionado a vulnerabilidades presentes em diversas realidades socioeconômicas do estado.

Tendo em vista a grande incidência do trabalho análogo ao de escravo no estado, nesse primeiro momento, as ações do Programa terão como prioridade os 40 municípios designados de maior incidência (Quadro 1), obtido através da soma dos indicadores de origem e de residência dos(as) trabalhadores(as) resgatados(as) e local de resgate. Além disso, várias ações terão como foco, também, as áreas de risco de aliciamento, conforme descrito acima.

Nesses municípios a prioridade será os trabalhadores(as) resgatados(as) e seus familiares, com vistas a erradicar a reincidência. Por isso a atividade prioritária para início da execução do Programa

é a criar e manter o Cadastro de Trabalhadores Resgatados para localização e acompanhamento dessas pessoas e mapeamento das comunidades e ou povoados-alvo, além do diagnóstico da situação e das potencialidades locais para execução das ações previstas.

Esses instrumentais têm como ponto de partida a sistematização de vítimas, familiares e pessoas vulneráveis realizados pelo Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmen Bascaran – CDVDH/CB, resultado de 20 anos de atuação dessa entidade no trabalho direto junto às vítimas e familiares. Esse Cadastro será complementado com dados solicitados à Superintendência Regional do Ministério do Trabalho e ao Ministério Público do Trabalho sobre as vítimas resgatadas. Com a consolidação dessas ferramentas será possível direcionar as políticas do Programa prioritariamente às vítimas, seus familiares e pessoas vulneráveis, em especial nas ações que exigem a individualização do público-alvo.

Nesse processo é importante considerar as questões de gênero, raça e faixa etária, principalmente levando em conta que os dados demonstram que a maioria das vítimas do trabalho escravo são pessoas negras e jovens. Considerando, ainda, o grande predomínio de comunidades quilombolas no território maranhense, as ações do Programa precisam responder também a essas especificidades.

Além disso, o Programa reconhece a invisibilização das mulheres quanto aos dados oficiais de resgates, onde normalmente aparecem em menor número, fazendo com que as políticas de atenção às vítimas não se voltem para suas especificidades. Nesse ponto, é

importante destacar que os dados oriundos dos resgates apontam apenas uma face do problema no Brasil, sendo preciso, portanto, recorrer a outras fontes para identificar outras situações em que se percebe a questão do trabalho escravo e que somente dessa forma se poderá dar maior visibilidade à questão das mulheres vítimas ou vulneráveis ao trabalho escravo contemporâneo.

No mesmo sentido, ainda que os números apontados pelos resgates de trabalhadores(as) submetidos(as) à situação de trabalho escravo envolvendo mulheres e meninas sejam pequenos, é possível identificar a predominância das mesmas em outras situações, como a trabalho doméstico forçado e exploração sexual forçada, razão pela qual existe a necessidade de aprimorar instrumentos e metodologias para atuação junto a esse público específico.

3 PROGRAMA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À DE ESCRAVO

O diagnóstico nos propõe o desafio de estruturar políticas de enfrentamento ao trabalho em condições análogas à de escravo que revertam as condições locais de pobreza e falta de oportunidades – que obriga os(as) trabalhadores(as) maranhenses a migrar – e, ainda, que assegurem o atendimento direto e especializado aos trabalhadores e trabalhadoras resgatados(as) em situações de trabalho em condições análogas à escravidão, a fim de garantir o estabelecimento de sua dignidade e de sua família.

Como parâmetro, este Programa referencia-se no Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo e nos Planos Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo no Maranhão, prevendo uma série de ações, intersetoriais e transversais, que combatam ao trabalho escravo, garantindo o atendimento integral das vítimas e sua (re)inserção social e no mercado de trabalho, por um lado, e por outro, promovendo atividades de prevenção e mobilização em torno da temática.

O Programa busca inspiração, ainda, em exitosas experiências desenvolvidas no país, como o Projeto Ação Integrada, desenvolvido nos estados do Mato Grosso e da Bahia, em parceria com instituições públicas, e a OIT e Rede de Ação Integrada para o Combate da Escravidão – RAICE, coordenado pelo CDVDH/CB e a Comissão Pastoral da Terra – CPT, assessorados(as) pela OIT em parceria com instituições públicas, os quais propõem e desenvolvem uma série de ações articuladas para o combate efetivo ao Trabalho Escravo e qualificação e inserção de trabalhadores(as) vítimas desse crime.

Ademais, as ações aqui descritas devem ser monitoradas pela Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Maranhão – COETRAE/MA, cujo principal objetivo é o de garantir a intersetorialidade da elaboração e da execução de ações que visam ao combate do trabalho escravo, por isso estratégica para o monitoramento e aperfeiçoamento das ações aqui descritas. Por esse motivo, a COETRAE participou da construção conjunta destas ações.

Assim, dentro da política estadual de enfrentamento ao trabalho escravo o presente Programa se inscreve como uma importante ferramenta para balizar o Estado sobre os instrumentos fundamentais, em termos de políticas públicas estaduais, para prevenção e combate ao trabalho escravo no Maranhão.

3.1 OBJETIVO GERAL

Oferecer um conjunto de procedimentos para atendimento universal e proteção imediata dos(as) trabalhadores(as) vítimas de trabalho em condições análogas à de escravo, a partir de diretrizes de prevenção, mobilização e (re)inserção social, de forma a assegurar,

sobretudo, que os trabalhadores(as) libertados(as) não voltem a ser aliciados(as) para trabalho escravo, bem como uma série de ações articuladas e transversais em áreas de risco de aliciamento e incidência de trabalho em condições análogas à de escravo.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

• Promover ações preventivas e de mobilização em torno do combate ao trabalho em condições análogas à escravidão, com a elaboração de material informativo, campanhas, seminários, discussões e audiências públicas que culminem nas Caravanas da Liberdade e fomentem a articulação de Redes locais e/ou regionais de combate ao trabalho escravo.

• Elevar o nível educacional e profissional das áreas de risco de aliciamento e incidência de trabalho escravo.

• Assegurar a reinserção social e no mercado de trabalho dos(as) trabalhadores(as) resgatados(as), promovendo a intermediação, prioritária, das vítimas do trabalho análogo à de escravo, para recolocação profissional, de acordo com suas vocações.

• Contribuir para a diminuição da incidência de trabalho em condições análogas à escravidão, com a redução dos índices de naturalidade, residência de maranhenses resgatados, bem como de resgates dentro do território maranhense.

• Criar e manter o Cadastro de Trabalhadores(as) Resgatados(as).

• Criar e manter o Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo.

• Implantar 05 (cinco) Centros de Atendimento de Vítimas de Violações em Direitos Humanos no Maranhão.

• Promover ações de apoio à agricultura familiar, acesso à terra, economia solidária e geração de renda, priorizando as vítimas de trabalho em condições análogas à escravidão em áreas de risco de aliciamento e incidência de trabalho escravo.

• Manter projetos visando à capacitação de professores e lideranças comunitárias em torno do tema trabalho análogo ao de escravo.

• Referenciar ações de assistência, saúde e acompanhamento de trabalhadores(as) resgatados(as) do trabalho em condições análogas à escravidão.

• Assegurar o funcionamento pleno e ativo da COETRAE-MA e participação em atividades e articulações da CONATRAE.

• Manter o Programa de Erradicação do Trabalho em Condições análogas à de escravo como programa estratégico e prioritário no plano plurianual do Estado.

• Contribuir para a redução de empresas maranhenses na Lista Suja do Trabalho Escravo, divulgada pelo Ministério do Trabalho.

3.3 DIRETRIZES ORIENTADORAS DO PROGRAMA

O Programa estrutura-se a partir das seguintes diretrizes: Prevenção e Mobilização, Política de Atenção ao(à) Trabalhador(a) Resgatado(a) e sua família e de (Re)inserção das Vítimas, inspirado nos eixos de ações dos Planos Estaduais e Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo.

As cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Estado do Maranhão e o Ministério Público do Trabalho foram metodologicamente divididas nessas diretrizes, a fim de guiar a atuação das instituições implicadas na execução das ações desse Programa e balizar os processos de monitoramento e avaliação.

Observa-se que algumas atividades se repetem nas diretrizes do Programa. Tal fato se deve porque a cláusula do TAC firmado pelo Governo diz que a mesma ação deve ser voltada não apenas para áreas vulneráveis, mas também diretamente para as vítimas de trabalho escravo.

3.3.1 PREVENÇÃO E MOBILIZAÇÃO

A diretriz de prevenção e mobilização em torno do combate ao trabalho em condições análogas à de escravo é fundamental para reverter uma cultura em torno da normalidade na qual, muitas

vezes, essas atividades se inscrevem, principalmente nas atividades rurais do Maranhão, as quais são marcadas por condições degradantes de trabalho, alimentação e alojamentos precários, abusos e coerção dos empregadores, entre outras características que definem o trabalho em condições análogas à escravidão.

Essa normalidade se inscreve na lógica de superexploração e submissão do trabalhador(a) aos grandes proprietários de terra, empreiteiras, indústria têxtil e mesmo no trabalho doméstico. Sem saídas ou oportunidades, essas são as únicas formas de trabalho que os trabalhadores(as) rurais, muitas vezes destituídos da terra para o cultivo, encontram para suas subsistências e de suas famílias, perpetuando o ciclo da escravidão, da miséria e da falta de oportunidades.

Nesse contexto a prevenção perpassa, inicialmente, pelo fortalecimento de políticas públicas nas áreas de aliciamento e incidência de trabalho em condições análogas à de escravo, com políticas que gerem oportunidades de trabalho e melhores condições de vida às pessoas que têm migrado de seu local de origem e residência para serem utilizadas como mão de obra em trabalho análogo à escravidão.

Tendo em conta que a maioria dos casos de trabalho escravo relativo aos(as) maranhenses se dá na área rural, em atividades ligadas à agropecuária, esse é um setor estratégico para ações de prevenção que promovam o acesso à terra e o incentivo à agricultura familiar e a empreendimentos de economia solidária através de assistência técnica, capacitação e recursos financeiros, que levem em conta as vocações produtivas de cada localidade.

Além de gerar oportunidades é preciso promover a elevação do nível educacional e a qualificação profissional dos(as) trabalhadores(as) que residem em áreas de risco de aliciamento e incidência de trabalho em condições análogas à de escravo, para que esses tenham plenas condições de pleitear outras qualificações profissionais em seus municípios de origem e residência, se assim desejarem.

Para isso é necessário, também, sistemáticas atividades de informação e mobilização em torno do tema, com o objetivo de informar a todos sobre as condições de trabalho análogas à escravidão, sobre os direitos de trabalhadores resgatados, sobre condições dignas de trabalho, alojamento e alimentação para esses trabalhadores(as), sobre a responsabilidade dos empregadores em promover trabalho digno e as sanções a que estão submetidos se insistirem nesse tipo de prática degradante, entre outros temas relevantes para o enfrentamento ao trabalho em condições análogas à escravidão.

Para tanto, propõe-se a realização de Campanhas anuais que atinjam a todos os públicos envolvidos na problemática, de caráter regionalizado – visando atingir o máximo de regiões de incidência de trabalho escravo – com atividades informativas (como seminários, distribuição de materiais gráficos, spots para rádio etc) e de mobilização (panfletagens, reuniões com trabalhadores(as) resgatados(as), reuniões de articulações locais para combate ao trabalho escravo), tendo como referência as Caravanas da Liberdade que foram realizadas no estado.

Nesse processo de mobilização, estratégica é a criação e o fortalecimento de Redes de Combate ao Trabalho Escravo, que consiste em mobilizações locais e/ou regionais para mapear e articular parceiros para contribuir no combate ao trabalho escravo, fortalecendo iniciativas locais e afinando suas ações às iniciativas da COETRAE e da CONATRAE, de modo que estas possam avançar para a criação e funcionamento de Comitês Municipais para Erradicação do Trabalho Escravo, nos moldes da COETRAE.

As Redes Locais têm potencial para compor uma Rede Estadual de Proteção e Atendimento às Vítimas e Pessoas Vulneráveis ao Trabalho Análogo ao de Escravo de caráter tanto preventivo, promovendo ações nesse âmbito na região de sua incidência, ou de assistência às próprias vítimas ou comunidades em áreas de risco de aliciamento e incidência de trabalho em condições análogas à escravidão. Sua conformação, no entanto, depende das articulações realizadas e da quantidade de sujeitos que comporão essas redes, além de suas dinâmicas de atuação.

Nesse contexto, também estão previstas ações que objetivem a capacitação de professores(as) e lideranças comunitárias em torno do tema, além da inclusão da temática nos parâmetros curriculares das áreas de educação e saúde. Essas ações têm como referência a exitosa execução do Projeto Escravo Nem Pensar, promovido pela Secretaria de Estado de Educação e executado pela Repórter Brasil, com apoio da COETRAE.

Para o avanço e efetividade desse processo de prevenção e mobilização os(as) trabalhadores(as) resgatados(as) têm papel fundamental, por isso todas essas ações têm como objetivo final resgatar a dignidade desses trabalhadores, contribuindo com seus processos de organização popular e/ou comunitária, para que estes possam conhecer seus direitos e os mecanismos de acesso à justiça e a conquista daqueles. A fim de incentivar essa mobilização e organização das vítimas, valorizando suas experiências e contribuições para o próprio aprimoramento da política de combate ao trabalho escravo é que se propõe sua incorporação à COETRAE, através da eleição de representantes em seus fóruns de mobilização.

Assim, o objetivo dessa diretriz é criar condições de vida e de trabalho, que previnam contra o trabalho em condições análogas à escravidão, informando as pessoas sobre o tema, munindo-as de ferramentas para identificar essas violações, contribuindo para qualificar denúncias, fortalecendo uma rede local e regional de prevenção e apoio a trabalhadores(as) resgatados(as) e pessoas vulneráveis a essa violação.

Dentro da Diretriz de Prevenção estão, ainda, as ações necessárias para elevação do nível educacional (principalmente àquelas voltadas para alfabetização) e qualificação profissional das pessoas que residem em áreas de risco de aliciamento e incidência de trabalho em condições análogas à de escravo.

3.3.2 ATENÇÃO AO(A) TRABALHADOR(A) RESGATADO(A) E SUA FAMÍLIA

Os trabalhadores e trabalhadoras encontrados(as) em situação de trabalho escravo, além da série de medidas adotadas pelos auditores fiscais do trabalho no momento do resgate, necessitam de outras ações que alterem a situação de vulnerabilidade em que se encontram. Compõe essa diretriz de atenção ao(à) trabalhador(a) resgatado(a) e sua família as ações de assistência e acompanhamento.

Assim, inicialmente, é fundamental a articulação entre a Equipe de Abordagem e Atenção às Vítimas e os Grupos Móveis responsáveis pelos resgates, para que a abordagem dos trabalhadores e trabalhadoras egressos(as) do trabalho ocorra, preferencialmente, no momento da ação de resgate. Esse é o primeiro passo para garantir a eficiência desse acompanhamento.

A Equipe de Abordagem e Atenção às Vítimas será composta por diversos(as) atores/atrizes, a serem definidos(as), conforme o fluxo e dinâmica de atendimento, pela COETRAE e pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP. Importante observar que a partir de 2018 algumas das

ações já estarão em curso e outras contarão com aportes orçamentários a serem definidos e priorizados a partir do orçamento de 2019, sendo uma delas a estruturação das ações de acolhimento institucional e atendimento integral aos(as) trabalhadores(as) resgatados(as).

Compõe essa diretriz, ainda, a criação do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo, estrutura vinculada à Coordenação de Ações de Combate ao Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo, no âmbito da SEDIHPOP, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 31.124/2015. De acordo com a disposição legal, o Núcleo deverá contar com uma equipe operacional multidisciplinar, que deverá ser acionada pelas autoridades competentes na iminência do resgate ou logo que este ocorrer, a fim de que possa realizar as articulações necessárias para garantir o atendimento universal e proteção imediata dos(as) trabalhadores(as) vítimas da exploração do trabalho em condições análogas à de escravo.

A partir de fluxo definido na COETRAE, o Núcleo deverá realizar o atendimento do(a) trabalhador(a) através da ficha de abordagem – de preferência no momento do resgate – encaminhando-o(a) para as demais estruturas que compõem a Rede Estadual de Proteção e Atendimento às Vítimas e Pessoas Vulneráveis ao Trabalho Escravo, que, como visto, deverá ter caráter preventivo e também de assistência às vítimas e pessoas vulneráveis ao aliciamento para trabalho em condições análogas à escravidão. Essas pessoas deverão ser atendidas de acordo com suas necessidades e município de residência, encaminhadas pelas estruturas correspondentes aos serviços de que necessitam.

Essas estruturas, por sua vez, encaminharão as pessoas em atendimento, nos seus municípios de residência, a programas sociais federais, estaduais e municipais bem como programas e projetos que compõem a Política de Qualificação e (Re)inserção, além de atividades que fomentem a sua mobilização e exercício da cidadania. Nesse ponto, é fundamental a experiência do CDVDH, que através da arte, cultura, formação cidadã, capacitação profissional/vocacional e mobilização popular, tem atuado diretamente com as vítimas resgatadas, seus familiares ou pessoas em situação de vulnerabilidade social e em risco de aliciamento, com o objetivo de torná-las agentes ativos(as) e autodeterminados(as) para a transformação social de sua comunidade.

A Rede também será composta pelos Centros de Apoio às Vítimas (CEAVs), podendo ser acionada por qualquer das instituições responsáveis pelo atendimento imediato das vítimas. O compromisso de criar cinco (05) CEAVs foi assumido pelo Governo do Estado com base na experiência exitosa do CEAV de São Luís, que em dois (02) anos de parceria com o Tribunal de Justiça atendeu mais de 179 vítimas de violações de direitos humanos.

Para a proposta aqui assumida, o formato final do CEAV dependerá das parcerias institucionais firmadas. Todavia, tendo em vista a urgência de medidas a serem tomadas para combater o trabalho escravo, já foram definidas para o ano inicial de execução do Programa articulações prioritárias nas cidades das regionais de São Luís, Codó, Açailândia, Santa Inês e Pinheiro, e a formação de agentes especializados dentro de um CREA (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) em cada regional definida, que possa viabilizar o atendimento integral dentro das políticas socioassistenciais existentes para as pessoas resgatadas.

Tendo em vista que as atividades em condições análogas à de escravo refletem na saúde física e mental das pessoas submetidas às mesmas, muitas vezes o(a) trabalhador(a) resgatado(a) necessita de atendimento médico imediato e a longo prazo, já que é um público exposto a acidentes e riscos ocupacionais graves que precisam de

atenção especializada. Por isso, a articulação com os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CERESTs) é fundamental, tanto para se avançar na construção de um fluxo de atendimento específico da saúde do(a) trabalhador(a) resgatado(a), quanto na capacitação das equipes de rede de saúde para tratar esses casos específicos.

Essa diretriz, portanto, aponta não apenas para o atendimento imediato da pessoa resgatada do trabalho em condições análogas à escravidão, no momento do resgate, mas seu acompanhamento integral, prevendo ações no âmbito da assistência social, saúde, formação para exercício da cidadania, entre outras, que possam contribuir para o resgate de sua dignidade.

3.3.3 QUALIFICAÇÃO E (RE)INSERÇÃO DE VÍTIMAS DE TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO

Essa política leva em consideração o perfil do público-alvo, suas demandas por qualificação profissional, as parcerias e possibilidades de atender essas demandas – a partir de um mapa de oportunidades e das vocações produtivas de cada localidade – e, ainda, a perspectiva de (re)inserção para além do aspecto profissional, que leve em conta o resgate da dignidade do(a) trabalhador(a) e o fortalecimento de sua comunidade.

Em termos de qualificação e geração de rendas e oportunidades, necessário levar em conta a vocação dos(as) trabalhadores(as) e a vocação produtiva da região. A partir do diagnóstico inicial, aqui apresentado, verifica-se que já existe uma demanda inicial que passa pelo incentivo à agricultura familiar, acesso à terra e apoio a empreendimentos de economia solidária através de assistência técnica, capacitação e recurso financeiro.

Será necessário compor um Mapa de Oportunidades que contenha um breve levantamento sobre as oportunidades disponíveis para elevação do nível educacional, qualificação profissional, assistência técnica ao empreendedorismo e ao cooperativismo, assistência técnica para a agricultura familiar, microcrédito, economia solidária e economia criativa. Para a composição desse mapa é fundamental estabelecer parcerias com gestores(as) municipais, instituições que compõem o “Sistema S”, instituições privadas de ensino profissionalizante e superior, além de empregadores(as) comprometidos(as) com o combate ao trabalho escravo e com a promoção do trabalho decente.

Nesse contexto, é necessário pactuar com prefeituras, instituições de ensino e empresas (não incluídas na Lista Suja) um termo de cooperação técnica para fortalecer, consolidar e replicar as ações desse Programa, dos Planos de Combate ao Trabalho Escravo e iniciativas da sociedade civil no mesmo sentido.

O objetivo principal, portanto, consiste na promoção da qualificação educacional, cultural e profissional para (re)inserção dos(as) egressos(as) do trabalho escravo no mercado e na sociedade, criando condições para que pessoas socialmente vulneráveis não sejam novamente aliciadas para o trabalho escravo. Diversos sujeitos podem se envolver nesse processo, fortalecendo uma rede de proteção dos(as) trabalhadores(as) resgatados(as) de condições análogas à escravidão nos municípios que decidirem se integrar ao Programa, através de acordos de cooperação técnica, por exemplo, em parcerias com instituições públicas e privadas que contratem trabalhadores(as) resgatados(as), gerando novas e dignas oportunidades de renda e trabalho.

Além disso, faz-se necessária a construção de alternativas de inserção produtiva e geração de renda a partir da própria realidade histórica, social e econômica das áreas de risco de aliciamento e

incidência de trabalho em condições análogas à de escravo, com o objetivo de fortalecer e promover a organização dessas comunidades, em especial dos setores mais vulneráveis, como as mulheres, jovens, negros e negras, pessoas com deficiência e idosos, dentre outros.

4 DIRETRIZES DE EXECUÇÃO

As diretrizes de execução do Programa de Erradicação do Trabalho em Condições Análogas à de Escravo baseiam-se em uma perspectiva participativa e factível, presente desde o processo de planejamento e elaboração dessa ferramenta – que teve como foco a proposição de ações executáveis de forma integrada não apenas entre os órgãos do estado, mas entre outras instituições relevantes para execução da política de combate ao trabalho escravo, seja em nível federal, estadual ou municipal, do poder público ou da sociedade civil e, ainda, dos próprios beneficiários das ações aqui propostas.

Assim, houve articulações com as secretarias e órgãos da COETRAE/MA que possuíam competências em áreas estratégicas para a execução do Programa, além de outras Secretarias que também poderiam contribuir para o cumprimento dessas ações. A partir daí foi elaborado e discutido com cada instituição implicada na execução dos compromissos assumidos um Plano de Ação (anexo 1) com as atividades, prazos e responsáveis para execução do Programa, com atuação conjunta envolvendo prevenção, resgate, qualificação e inserção dos(as) trabalhadores(as) na sociedade e no mercado.

Ressalte-se que mesmo com a especificidade das ações, onde se designa um responsável principal, todo o estado do Maranhão, por meio de suas estruturas, está implicado no processo de formulação, implementação e avaliação do Programa aqui proposto. Por outro lado, a efetividade das ações aqui propostas dependem, também, da execução do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, notadamente das ações voltadas à repressão deste crime e assistência às vítimas, que tendem a fortalecer as ações do Programa.

A proposta do Programa tem como objetivo estratégico combater o trabalho em condições análogas à escravidão no estado, reduzindo sistematicamente o número de trabalhadores maranhenses submetidos a essas condições dentro do prazo de execução do Programa. A consolidação dessas ações, portanto, requer que elas sejam consignadas nas práticas dessas instituições e nos seus PPAs até o prazo final para a execução.

4.1 PRAZOS, METAS, INSUMOS E RECURSOS

Por ocasião do lançamento do I Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (2003), o Maranhão já despontava como o estado que mais fornecia mão de obra para as atividades análogas à escravidão. Em 2023, essa importante ferramenta, bem como a alteração da legislação de repressão ao trabalho em condições análogas à escravidão, completará 20 anos de existência, razão pela qual elege-se esse ano como termo final desse Programa, de modo que, em 2023, o estado deixe a liderança desse ranking e seja referenciado como exemplo positivo de ações de combate ao trabalho em condições análogas à escravidão.

Para estruturar o direcionamento das ações que abrangem este Programa, foram estabelecidas metas globais com a execução de cada ação, descritas no Plano de Ação anexo a este documento. Ao longo dos seis anos em que será executado o Programa, cada meta será trabalhada de forma anual com o objetivo de alcançar os resultados esperados, de forma gradativa. Para tanto, será elaborado anualmente o Plano Operacional, que validará a meta global no recorte temporal que será trabalhado, bem como apresentará o detalhamento das atividades, insumos e orçamento indicados para a sua execução.

Considerando que o Programa é composto por ações que serão executadas por Secretarias e órgãos do Governo do Estado em parceria com diversas outras instituições do Poder Público e da sociedade civil, um dos grandes desafios da implementação do Programa será coordenar de forma compartilhada e participativa. Por isso, é fundamental a definição da Coordenação, no âmbito do Estado, para acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa – com presença representativa das secretarias responsáveis pelas principais ações contidas no Plano de Trabalho – e sua necessária articulação com a COETRAE e CONATRAE para conjugação e fortalecimento de esforços e iniciativas.

A coordenação do Programa será responsável pelo acompanhamento e monitoramento do cumprimento das metas estabelecidas. Para tanto, deverá receber relatórios de execução das instituições envolvidas, contendo, principalmente o quantitativo dos resultados e produtos alcançados, considerando o padrão de direcionamento apresentado no Plano de Ação.

4.2 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

A efetividade, a eficácia e a eficiência das ações previstas no Programa depende, também, do controle da execução das metas propostas, dentro do calendário de trabalho estabelecido, por isso a necessidade de um acompanhamento contínuo, que envolva os diversos sujeitos envolvidos na execução do programa, a fim de assegurar o desenvolvimento dos trabalhos conforme o planejado ou ajustar o plano de trabalho dentro das estratégias e metas de execução.

As metas aqui propostas serão objeto de exame contínuo e periódico, através de instrumental de monitoramento proposto pela Coordenação de Monitoramento e Avaliação do Programa e referenciado pela COETRAE, os quais serão socializados e discutidos em fórum específico, de preferência em conjunto com a avaliação do Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo.

Ainda este ano a SEDIHPOP articulará um fórum com as secretarias responsáveis para acompanhar e monitorar as ações do Programa, com a proposta de participação de duas pessoas da COETRAE a serem indicadas pela própria Comissão, conforme preceitua o TAC.

- a)Elaborar e socializar modelos de Plano Operacional Anual e Instrumental de Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho em Condições análogas à de escravo;
- b)Orientar e acompanhar o preenchimento dos instrumentais de monitoramento e avaliação do Programa;
- c) Elaborar relatórios anuais de monitoramento e bianuais de avaliação, onde constem os ajustes e adequações necessários para assegurar a execução do Programa e publicizá-los;
- d)Elaborar instrumentos de monitoramento e avaliação do Programa junto aos seus beneficiários(as);
- e)Realizar os Seminários bianuais de avaliação.

Compreende os insumos para monitoramento:

- a)Plano de Ações;
- b)Plano Operacional Anual enviado por cada Secretaria de Estado e/ou Parceiro no primeiro mês de cada ano, onde conste as metas e insumos previstos para aquela instituição para aquele ano;
- c)Instrumental e Relatório de Monitoramento Anual;
- d)Relatórios Bianuais de Avaliação.

Propõe-se uma perspectiva participativa na avaliação deste Programa, a exemplo do seu processo de elaboração, que tenha como referência a atuação da COETRAE-MA e considere a visão

dos sujeitos envolvidos em sua execução, notadamente os gestores, implementadores e os beneficiários do Programa. Assim, deve-se buscar uma avaliação conjunta entre aqueles que estão envolvidos com o Programa e por avaliadores externos, na medida do possível, contratados especificamente para este fim.

Importante, também, como parte desse processo de monitoramento e avaliação da execução do Programa, a participação nas reuniões e atividades na Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo – CONATRAE, de modo a aferir em que medida as ações de combate ao trabalho escravo em nível nacional impactam na execução do Programa e como este pode, também, contribuir com as ações em nível nacional. Assim, importante incorporar os resultados desse feedback nos relatórios de monitoramento e avaliação do Programa.

Os indicadores utilizados para monitoramento e avaliação do Programa constam no item de Resultado/Produto do Plano de Ação e dizem respeito, em síntese, à incidência de trabalho escravo no estado, ações preventivas em áreas de risco de aliciamento, diminuição da reincidência, número de trabalhadores(as) resgatados(as) qualificados(as), entre outros a serem sistematizados nos momentos de monitoramento e avaliação pelos responsáveis.

5 PLANO DE AÇÃO

No Programa encontram-se as diretrizes para a execução desta proposta pioneira que congrega ações do Estado do Maranhão para o enfrentamento ao trabalho em condições análogas à escravidão,

ACÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À DE ESCRAVO

1 DIRETRIZ DE MOBILIZAÇÃO E PREVENÇÃO

OBJETIVO: Promover ações de elevação do nível educacional e profissional nas áreas de risco de aliciamento e incidência de trabalho escravo, priorizando a execução de atividades voltadas à agricultura familiar, acesso à terra, à economia solidária e à geração de trabalho e renda, bem como atividades de informação e mobilização da sociedade civil, do Poder Público e às vítimas de trabalho em condições análogas à escravidão, a fim de combater essa prática no Estado do Maranhão

construídas de forma participativa, compartilhando competências para solução integrada dessa herança histórica de violação de direitos humanos que equipara trabalhadores(as) às mesmas condições de vida e de trabalho dos escravos do período colonial.

Enquanto iniciativa pioneira, pretende orientar as ações do Estado para enfrentamento ao trabalho em condições análogas à escravidão, de maneira a institucionalizar essa política e garantir sua execução mesmo com as mudanças de gestão e de gestores. Além disso, busca consolidar as diversas ações previstas nos Planos Nacionais e Estaduais, de competência estadual, formuladas e implementadas ao longo dessas décadas, bem como valorizar e fortalecer as iniciativas de enfrentamento ao trabalho em condições análogas à escravidão, em especial da sociedade civil, que durante esse período tem buscado atingir diretamente os trabalhadores e trabalhadoras resgatados(as), restituindo-lhes a liberdade, a dignidade e os sonhos por uma vida melhor, definitivamente livre da escravidão contemporânea.

Dessa forma, sendo um programa que visa ser executado no período de 6 anos, encontra-se atividades que se situam em prazos mais prolongados que outros, levando em conta a sua complexidade e orçamento exigido.

Sendo assim, tais atividades e metas são pormenorizadas no Plano de Ação do Programa, com o intuito de garantir a sua execução e eficácia. Estas serão acompanhadas pelo fórum, que será articulado pela SEDIHPOP, sendo de sua responsabilidade produzir um relatório de monitoramento e avaliação semestral e um plano de metas anual.

ACÇÃO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PARCEIRO	PRAZO	META GLOBAL	PRODUTO/ RESULTADO
1.1 Apoio à agricultura familiar em áreas de risco de aliciamento e incidência de trabalho em condições análogas à de escravo.	1.1.1 Realizar o mapeamento das comunidades/povoados originários das pessoas resgatadas para definição das áreas prioritárias de risco de aliciamento e incidência de trabalho em condições análogas à de escravo.	SEDIHPOP	SAF, ITERMA	DEZ 2019	Elaboração de um Atlas das áreas de risco de aliciamento e incidência de trabalho em condições análogas à de escravo.	Área prioritária de risco de aliciamento definida.
	1.1.2 Elaborar diagnóstico da situação e das potencialidades locais para inserção em programas específicos de fortalecimento da Agricultura Familiar, a exemplo das Cadeias Produtivas, Quintais Produtivos, Kits de Irrigação, Cisternas – Segunda Água, entre outros existentes no âmbito da Secretaria executora.	SAF /AGERP	AGERP/ Prefeituras	DEZ 2019	Realizar diagnóstico de 100% dos povoados definidos no mapeamento como áreas prioritárias de risco de aliciamento.	Número de diagnósticos realizados.

	<p>1.1.3 Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER nas comunidades definidas como “áreas prioritárias de risco de aliciamento”, com a designação de técnicos específicos para atuar durante os seis (06) anos de execução do Programa, com o foco de atuação inicial para:</p> <p>a) Organização coletiva das famílias residentes nestas comunidades; Organização produtiva das famílias; Direcionamento para os mercados institucionais – cadastramento no Programa de Aquisição de Alimentos; Direcionamento para demais programas e projetos de fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF, Cadeias produtivas, Quintais Produtivos, Kits de Irrigação, Cisternas – Segunda Água, entre outros existentes.)</p>	SAF /AGERP	AGERP/ Prefeituras	2023	<p>- Atender 100% dos resgatados identificados e localizados e suas famílias;</p> <p>- Atender 100% do número de comunidades definidas como áreas prioritárias de risco de aliciamento.</p>	<p>Número de famílias assistidas pelos técnicos de ATER;</p> <p>Número de famílias comercializando para mercados institucionais;</p> <p>Número de famílias inseridas nos programas e projetos estaduais de fortalecimento da Agricultura Familiar.</p>
<p>1.2 Promover acesso à terra em áreas de risco de aliciamento e incidência de trabalho em condições análogas à de escravo.</p>	<p>1.2.1 Realizar o levantamento das áreas arrecadadas e não tituladas nos 187 municípios mapeados com incidência de trabalho escravo e priorizar a titulação das áreas mais próximas das comunidades originárias dos resgatados.</p>	SAF/ITERMA	CEDRUS PNCF Municípios Sociedade Civil	2023	<p>Realizar o levantamento de 100% das áreas previamente arrecadadas e titular 50% delas.</p>	<p>Dimensão / tamanho das áreas arrecadadas;</p> <p>Número de povoados com áreas arrecadadas;</p> <p>Número de títulos fundiários emitidos (individuais e/ou coletivos);</p> <p>Número de famílias beneficiadas com títulos fundiários ou programas da reforma agrária.</p>
	<p>1.2.2 Fazer levantamento das áreas devolutas nos 40 municípios de maior incidência de trabalho em condições análogas à de escravo e priorizar as áreas mais próximas às comunidades originárias dos resgatados – áreas prioritárias de aliciamento e incidência de trabalho em condições análogas à de escravo.</p>	SAF/ITERMA	CEDRUS PNCF Municípios	2023	<p>Levantamento de 100% das áreas devolutas nos 40 municípios de maior incidência de trabalho em condições análogas à de escravo.</p>	
	<p>1.2.3 Realizar a titulação de áreas rurais para famílias em situação de vulnerabilidade e risco social em áreas de risco de aliciamento e incidência de trabalho em condições análogas à de escravo.</p>	SAF/ITERMA	CEDRUS PNCF Municípios	2023	<p>Arrecadar e titular 50% das áreas devolutas identificadas.</p>	
	<p>1.3.1 Implantação do Programa Maranhão Desenvolvido e Solidário nas áreas prioritárias de risco de aliciamento e incidência de trabalho em condições análogas à de escravo.</p>	SETRES	SENAES Fundação Esquel Sociedade Civil	2020	<p>Beneficiar 1.170 famílias em 13 municípios.</p>	<p>Número de famílias beneficiadas em cada etapa do Programa.</p>

1.3 Apoio a empreendimentos de economia solidária através de assistência técnica, capacitação e recurso financeiro, priorizando as áreas de risco de aliciamento e incidência de trabalho em condições análogas à de escravo.	1.3.2 Oferecer oficinas de capacitação sobre associativismo e cooperativismo, fundos solidários e qualificação para organização, produção e comercialização nas áreas prioritárias de risco de aliciamento e incidência de trabalho em condições análogas à de escravo.	SETRES	SENAES Sociedade Civil	PERMANENTE	Realizar 42 oficinas, beneficiando 420 pessoas nos 40 municípios.	Número de oficinas realizadas; Número de pessoas capacitadas nas oficinas.
	1.3.3 Fomento à organização e desenvolvimento de catadores em grupos atuantes com resíduos sólidos em áreas de risco de aliciamento e incidência de trabalho em condições análogas à de escravo.	SETRES	SENAES e Prefeituras	PERMANENTE	Organizar 12 grupos de catadores, em 12 municípios.	Número de reuniões realizadas; Número de capacitações realizadas; Número de pessoas atendidas; Número de grupos estruturados/ organizados.
	1.3.4 Apoio e fomento ao desenvolvimento de atividades econômicas solidárias no âmbito das ações da cadeia produtiva do Sistema Estadual de Produção e Abastecimento - SEPAB nas áreas prioritárias de risco de aliciamento e incidência de trabalho em condições análogas à de escravo.	SETRES	FUMACOP Sociedade Civil	PERMANENTE	Apoiar o total de 660 pessoas em 11 municípios.	Número de reuniões realizadas; Número de capacitações realizadas; Número de pessoas atendidas; Número de empreendimentos estruturados/ organizados; Número e tipologia das cadeias produtivas trabalhadas.
	1.3.5 Acompanhamento e monitoramento periódico dos empreendimentos de economia solidária nas áreas prioritárias de risco de aliciamento e incidência de trabalho em condições análogas à de escravo.	SETRES	SENAES e Fundação Esquel	PERMANENTE	Acompanhar e monitorar 13 empreendimentos (um em cada município).	Número de empreendimentos com acompanhamento periódico realizado; Número de visitas realizadas; Quantidade e tipologia das atividades realizadas.
	1.4.1 Direcionar as ações do Programa Projovem Campo – Saberes da Terra para áreas prioritárias	SEDUC	SECADI, Prefeituras e Movimentos Sociais.	PERMANENTE	Realizar a formação Profissional de 1.800 jovens e adultos agricultores em 40 municípios constantes nas	Número de turmas realizadas; Número de

	de risco de aliciamento e incidência de trabalho em condições análogas à de escravo.				áreas de risco de aliciamento e incidência de trabalho em condições análogas à de escravo.	pessoas beneficiadas; Número de comunidades atendidas.
<p>1.4 Promover a elevação dos níveis educacionais e qualificação profissional em áreas de risco de aliciamento e incidência de trabalho em condições análogas à de escravo.</p>	1.4.2 Promover cursos de formação profissional a partir das demandas dos setores produtivos locais e regionais das áreas prioritárias de risco de aliciamento e incidência de trabalho em condições análogas à de escravo, por meio dos IEMAs.	SECTI/IEMA	SEDIHPOP Sociedade Civil	PERMANENTE	Realizar a formação Profissional de agricultores nas áreas prioritárias de risco de aliciamento e incidência de trabalho em condições análogas à de escravo; Realizar 40 cursos definidos a partir das demandas locais das áreas de risco de aliciamento e incidência de trabalho em condições análogas à de escravo.	Quantidade e tipologia dos cursos ofertados; Número de pessoas capacitadas; Número de comunidades atendidas.
	1.4.3 Promover qualificação profissional nas áreas prioritárias de risco de aliciamento e incidência de trabalho em condições análogas à de escravo para jovens e adultos.	SETRES SEEJUV	Prefeituras Municipais	PERMANENTE	Realizar a qualificação profissional, a partir da demanda, de indivíduos residentes nas áreas prioritárias de risco de aliciamento e incidência de trabalho análogo à de escravo.	Quantidade e tipologia dos cursos ofertados; Número de pessoas capacitadas; Número de comunidades atendidas.
	1.4.4 Articular com os municípios a garantia da educação básica e educação de jovens e adultos (EJA), nas proximidades das áreas prioritárias de risco de aliciamento e incidência de trabalho em condições análogas à de escravo.	SEDIHPOP SEDUC	MP MPT	PERMANENTE	Articular a instalação de turmas para formação básica.	Número de turmas formadas; Número de alunos matriculados; Número de alunos que concluíram o ensino fundamental menor; Número de alunos que concluíram o ensino fundamental.

<p>1.5 Promover o direcionamento de programas de alfabetização de jovens e adultos para regiões de risco de aliciamento e incidência do trabalho análogo ao de escravo.</p>	<p>1.5.1 Promover o direcionamento de programas de alfabetização de jovens e adultos para os municípios de maior incidência do trabalho análogo ao de escravo, a exemplo da Jornada de Alfabetização “Sim, eu posso” e do Programa Brasil Alfabetizado, entre outros modelos que se revelem mais adequados.</p>	<p>SEDUC</p>	<p>Prefeituras MST SEDIHPOP</p>	<p>PER- MA- NENTE</p>	<p>Alfabetizar jovens, adultos e idosos das áreas prioritárias de risco de aliciamento e incidência de trabalho em condições análogas à de escravo.</p>	<p>Número de turmas formadas; Número de alunos matriculados; Número de alunos alfabetizados.</p>
<p>1.6 Promover o direcionamento de escolas rurais para regiões de maior aliciamento e incidência de trabalho análogo ao de escravo, apoiando a produção cultural juvenil (arte, desporto, lazer etc).</p>	<p>1.6.1 Apoiar a implantação, reestruturar e/ou fortalecer as escolas rurais nas regiões de maior aliciamento e incidência de trabalho análogo ao de escravo.</p>	<p>SEDUC</p>	<p>Prefeituras Sociedade Civil</p>	<p>PER- MA- NENTE</p>	<p>Fortalecer e/ou implantar escolas rurais nas regiões de maior aliciamento e incidência de trabalho análogo ao de escravo.</p>	<p>Número de escolas beneficiadas com as ações de estruturação; Número de escolas implantadas; Número de novas vagas abertas; Número de municípios atendidos.</p>
	<p>1.6.2 Incentivar e promover a produção cultural juvenil (arte, desporto, lazer etc.), de acordo com a vocação das regiões de maior aliciamento e incidência de trabalho análogo ao de escravo.</p>	<p>SECTUR SEEJUV</p>	<p>SEDIHPOP</p>	<p>PER- MA- NENTE</p>	<p>- Realizar inventário de referências culturais das áreas; - Estruturar polos de artesanato tradicional identitário infanto-juvenil nessas áreas.</p>	<p>Inventário sistematizado e concluído; Quantidade e tipologia das atividades realizadas; Número de artesãos atendidos com cada ação; Número de polos estruturados.</p>
	<p>1.7.1 Reformular a composição da COETRAE, mantendo calendário permanente de atividades com envolvimento de todos os membros, com vistas a formalizar legalmente.</p>	<p>SEDIHPOP</p>	<p>CASA CIVIL</p>	<p>2019</p>	<p>Criar e aprovar Lei Estadual com a nova composição da COETRAE.</p>	<p>Publicação da Lei no Diário Oficial.</p>
	<p>1.7.2 Articular com Secretarias de Estado para manter representantes ativos na COETRAE.</p>	<p>SEDIHPOP</p>	<p>Secretarias de Estado</p>	<p>PER- MA- NENTE</p>	<p>Realizar articulação periódica.</p>	<p>Número de reuniões da COETRAE realizadas; Número de participantes do Poder Público Estadual por reunião.</p>

1.7 Manter em pleno e eficaz funcionamento a Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAE).	1.7.3 Revisão do Regimento Interno, definindo com mais especificidades aspectos organizacionais.	SEDIHPOP	COETRAE OIT	JUL 2019	Concluir a revisão do Regimento Interno.	Novo Regimento Interno publicado no Diário Oficial.
	1.7.4 Viabilizar a participação dos representantes da Sociedade Civil nas reuniões e atividades da COETRAE, incluindo trabalhadores resgatados.	SEDIHPOP	COETRAE	PERMANENTE	Garantir meios para 100% da participação dos membros da Sociedade Civil participantes, com a disponibilização de diárias e passagens (no que couber).	Número de reuniões da COETRAE realizadas; Número de atividades da COETRAE realizadas; Número de participantes da Sociedade Civil por reunião. Quantidade de solicitações de diárias e passagens/ atendimento.
	1.7.5 Articular a participação de outros sujeitos que compõem a estrutura organizacional da COETRAE e/ou são estratégicos para o enfrentamento ao trabalho análogo ao de escravo.	SEDIHPOP	COETRAE	PERMANENTE	Articular e convocar sujeitos estratégicos para o enfrentamento ao trabalho análogo ao de escravo para participar das reuniões e atividades da COETRAE.	Número de representantes de instituições estratégicas participando das reuniões e atividades da COETRAE.
	1.7.6 Qualificação dos membros da COETRAE.	SEDIHPOP	OIT	PERMANENTE	Realização de pelo menos uma formação anual para os membros e convidados da COETRAE-MA.	Quantidade e tipologia das formações realizadas; Número de participantes nas formações;
	1.8.1 Garantir a realização das reuniões bimensais.	SEDIHPOP	COETRAE	PERMANENTE	-	Número de reuniões bimensais realizadas.
1.8.2 Participar periodicamente das reuniões e atividades da CONATRAE.	SEDIHPOP	COETRAE CONATRAE	PERMANENTE	-	Participação contínua em reuniões e atividades da CONATRAE.	

<p>1.8 Apoiar e acompanhar o cumprimento das ações e o trabalho da COETRAE-MA (ou a comissão que vier a lhe substituir criada para a erradicação do trabalho análogo ao de escravo) e articular as suas atividades com a CONATRAE.</p>	<p>1.8.2 Socializar as atas das reuniões da COETRAE e das participações em atividades da CONATRAE.</p>	<p>SEDIHPOP</p>	<p>COETRAE</p>	<p>PER-MA-NENTE</p>	<p>-</p>	<p>Número de atas socializadas.</p>
	<p>1.8.3 Monitoramento, atualização e execução do Plano Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo do Maranhão.</p>	<p>Secretarias de Estado</p>	<p>COETRAE</p>	<p>PER-MA-NENTE</p>	<p>Definir, junto à COETRAE, instrumentos e espaços de monitoramento e avaliação do Plano Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo do Maranhão.</p>	<p>Plano Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo do Maranhão atualizado, monitorado e executado.</p>
<p>1.9 Promover, anualmente, o desenvolvimento de campanhas de âmbito estadual em meios de comunicação voltadas à prevenção do trabalho escravo contemporâneo</p>	<p>1.9.1 Realizar atividade em alusão ao dia 28 de janeiro. Sugestão: Lançamento de Campanha de Prevenção ao Trabalho Escravo.</p>	<p>SEDIHPOP/ ASCOM SECAP</p>	<p>COETRAE CPT-MA</p>	<p>PER-MA-NENTE</p>	<p>Realizar atividade de lançamento anual de Campanha de Prevenção.</p>	<p>Número e natureza da atividade para lançamento de Campanhas; Número de Campanhas realizadas.</p>
	<p>1.9.2 Realizar atividade em alusão ao dia 13 de maio, preferencialmente articulando-a ao apoio e divulgação do Encontro Regional de Trabalhadores Resgatados.</p>	<p>SEDIHPOP/ ASCOM SECAP</p>	<p>COETRAE</p>	<p>PER-MA-NENTE</p>	<p>-</p>	<p>Número e natureza das atividades realizadas; Número de encontros e natureza do apoio ao Encontro Regional de Trabalhadores Resgatados.</p>
	<p>1.9.3 Fomentar a promoção das caravanas da liberdade, utilizando panfletos, spots, rodas de discussões, articulações institucionais e seminários, com o objetivo de promover Redes Locais de Combate ao Trabalho Escravo.</p>	<p>SEDIHPOP/ ASCOM SECAP</p>	<p>COETRAE Prefeituras Municipais Sociedade Civil</p>	<p>PER-MA-NENTE</p>	<p>- Promoção de caravanas durante o prazo de execução, no conjunto de demais atividades de promoção dos direitos humanos; - Realizar anualmente campanhas sobre o tema; - Realizar rodas de discussão no prazo de execução do Programa;</p>	<p>Número de caravanas realizadas; Número de spots produzidos e período de veiculação; Quantidade de material produzido; Número de rodas de discussão realizadas; Número de municípios alcançados com as ações da Campanha; Número de redes locais articuladas.</p>

	1.9.4 Produzir material informativo sobre o aliciamento de jovens para o trabalho escravo, alertando sobre os riscos desta prática.	SEEJUV	SEDIHPOP/ ASCOM COETRAE	2023	- Produzir cartilhas informativas sobre a temática; - Produzir cartazes anuais; - Inserção periódica deste conteúdo nas redes sociais e spot de rádio.	Quantidade de cartilhas informativas impressas; Quantidade de cartazes produzidos; Quantidade de publicações e o alcance das mesmas.
	1.9.5 Inserir discussão temática nas atividades de direitos humanos.	SEDIHPOP SECAP	COETRAE	PERMANENTE	-	Número de Semanas de Direitos Humanos com discussões sobre combate ao trabalho escravo.
1.10 Realizar audiências públicas e/ou seminários regionais no mínimo por 02 (dois) anos, visando a mobilização e sensibilização da temática do trabalho análogo ao de escravo, priorizando as áreas de risco, com a participação das organizações da Sociedade Civil.	1.10.1 Realizar Seminário Regional e fomentar Audiências Públicas com o poder público e a sociedade civil nos municípios das áreas de risco, estimulando a criação de redes municipais de combate ao trabalho escravo.	SEDIHPOP	COETRAE MPT MP CPT-MA Prefeituras Municipais CRAS CREAS	2019-2023	Realizar 05 seminários em forma de audiências públicas com estimativa de público de 100 pessoas/cada.	Número de seminários realizados; Quantidade de participantes.
	1.10.2 Fomentar a criação e funcionamento de Redes Locais de Combate ao Trabalho Escravo em áreas de risco de aliciamento e incidência de trabalho em condições análogas à escravidão.	SEDIHPOP	Poder Público e sociedade civil dos municípios	PERMANENTE	Formação de uma Rede Estadual de Proteção e Atendimento às Vítimas e Pessoas Vulneráveis ao Trabalho Análogo ao de Escravo.	Rede Estadual de Proteção e Atendimento às Vítimas e Pessoas Vulneráveis ao Trabalho Análogo ao de Escravo.
	1.11.1 Promover a distribuição de materiais didático-pedagógicos a escolas dos municípios.	SEDUC	SEDIHPOP COETRAE REPÓRTER BRASIL	PERMANENTE	Distribuir kits para escolas, em 79 municípios.	Número de kits distribuídos; Número de escolas beneficiadas; Número de municípios beneficiados.
	1.11.2 Formações presenciais de gestores e técnicos de formação, intercaladas com assessoria pedagógica por meio de metodologia de educação à distância com apoio de plataforma digital criada pelo “Escravo, nem pensar!” especificamente para esse fim.	SEDUC	SEDIHPOP COETRAE REPÓRTER BRASIL Unidades Regionais de Ensino	PERMANENTE	Realizar formações para um total de 144 gestores e técnicos de formação.	Número de formações realizadas; Número de gestores escolares beneficiados; Número de técnicos de formação beneficiados.

1.11 Manter projetos visando à capacitação de professores e lideranças comunitárias em torno do tema trabalho análogo ao de escravo.	1.11.3 Formações presenciais de professores e diretores de escolas, organizadas pelos gestores e técnicos de formação formados pelo “Escravo, nem pensar!”.	SEDUC	SEDIHPOP COETRAE REPÓRTER BRASIL Unidades Regionais de Ensino CPT-MA	PER- MA- NENTE	Realizar formações para o total de 5.256 diretores escolares e professores.	Número de formações realizadas; Número de diretores escolares beneficiados; Número de professores beneficiados.
	1.11.4 Desenvolvimento de projetos extracurriculares e abordagem em sala de aula sobre o tema do trabalho escravo e assuntos correlatos em escolas dos municípios de maior incidência de trabalho escravo.	SEDUC	SEDIHPOP COETRAE REPÓRTER BRASIL Unidades Regionais de Ensino	PER- MA- NENTE	Beneficiar escolas com atividades de prevenção e mobilização para o combate ao trabalho em condições análogas à escravidão.	Quantidade e tipologia das atividades realizadas; Número de escolas beneficiadas; Número de alunos beneficiados.
1.12 Promover a inclusão da temática do trabalho em condições análogas à de escravo nas atividades ligadas à área de saúde e educação, dentro de seus parâmetros curriculares.	1.12.1 Inclusão da Temática do Trabalho Escravo nas Propostas Pedagógicas das Escolas da Rede Estadual como tema transversal.	SEDUC	SEDIHPOP COETRAE REPÓRTER BRASIL Unidades Regionais de Ensino	2019	-	Temática do Trabalho Escravo incluída nas Propostas Pedagógicas das Escolas da Rede Estadual.
	1.12.3 Articulação com Poder Público Municipal para inclusão da temática do Trabalho Escravo nas Propostas Pedagógicas das Escolas dos municípios de áreas de aliciamento e incidência de trabalho em condições análogas à de escravo.	SEDUC	SEDIHPOP Prefeituras Municipais Comitês Gestores MAIS IDH	PER- MA- NENTE	- Realizar reuniões para mobilização e conscientização dos 40 gestores municipais dos municípios de maior incidência de trabalho em condições análogas à escravidão; - Inserção da temática em eventos correlatos com a presença de gestores municipais.	Número de municípios que inseriram a temática do trabalho escravo nas propostas pedagógicas; Número de municípios articulados.
	1.12.4 Incluir a temática do trabalho escravo contemporâneo nas formações dos profissionais dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CERESTs) e das Unidades Básicas de Saúde do estado.	SES	SEDIHPOP CPT-MA/ RAICE	ATÉ 2023	-	Temática do Trabalho Escravo incluída na formação Profissional dos CERESTs e Unidades básicas de Saúde do estado.

<p>1.13 Promover a sensibilização da comunidade através das escolas e dos centros de saúde para identificar e denunciar a ocorrência de trabalho análogo ao de escravo às delegacias e ao Ministério Público.</p>	<p>1.13.1 Desenvolver protocolos de identificação e comunicação de casos de aliciamento de situações análogas à de escravo com escolas e postos de saúde.</p>	<p>SEDIHPOP SES SEDUC</p>	<p>-</p>	<p>ATÉ 2023</p>	<p>Realização de reuniões para mobilização e sensibilização dos gestores municipais da de educação e saúde nos 40 municípios de maior incidência de trabalho em condições análoga à escravidão.</p>	<p>Número de reuniões realizadas; Número de municípios sensibilizados.</p>
--	---	-----------------------------------	----------	---------------------	---	--

2 DIRETRIZ DE ATENÇÃO AO(A) TRABALHADOR(A) RESGATADO(A) E SUA FAMÍLIA

OBJETIVO: Assegurar o atendimento da pessoa resgatada do trabalho em condições análogas à escravidão e seus familiares, preferencialmente no momento do resgate (quando for o caso), além do acompanhamento integral, através de ações no âmbito da assistência social, saúde, formação para exercício da cidadania, entre outras, articuladas local e regionalmente por meio da Rede Estadual de Proteção e Atendimento às Vítimas e Pessoas Vulneráveis ao Trabalho Análogo ao de Escravo.

AÇÃO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PARCEIRO	PRAZO	META GLOBAL	RESULTADO
<p>2.6 O Programa deverá oferecer um conjunto de procedimentos para atendimento universal e proteção imediata dos trabalhadores vítimas da exploração do trabalho em condições análogas à de escravo.</p>	<p>2.1.1 Definir a composição e funcionamento da Equipe de Abordagem e Atenção às Vítimas.</p>	<p>SEDIHPOP</p>	<p>COETRAE</p>	<p>2019</p>	<p>-</p>	<p>Composição e funcionamento da Equipe de Abordagem e Atenção às Vítimas.</p>
	<p>2.1.2 Criar e manter o Cadastro de Trabalhadores Resgatados.</p>	<p>SEDIHPOP</p>	<p>SRTE MPT CDVDH OIT CPT-MA/ RAICE</p>	<p>PERMANENTE</p>	<p>-</p>	<p>Cadastro de Trabalhadores Resgatados.</p>
	<p>2.1.3 Inserir as famílias dos trabalhadores resgatados no CADÚNICO para terem acesso aos programas sociais dos governos federal e estadual.</p>	<p>SEMAS (CRAS)</p>	<p>SEDES</p>	<p>PERMANENTE</p>	<p>Inserir 100% das famílias de trabalhadores resgatados no CADÚNICO.</p>	<p>Número de famílias inseridas no CADÚNICO.</p>
	<p>2.1.4 Articulação e Capacitação Técnicos da Rede CREAs e CRAS para atendimento específico aos trabalhadores resgatados em condições análogas à de escravo e suas famílias.</p>	<p>SEDES</p>	<p>SEDIHPOP OIT CPT-MA/ RAICE</p>	<p>2019</p>	<p>Capacitar 200 técnicos dos CRAS/CREAS, nos 40 municípios, bem como a equipe da SEDES.</p>	<p>Número de capacitações realizadas; Número de técnicos municipais capacitados; Número de técnicos estaduais capacitados; Número de municípios atingidos.</p>

	2.1.5 Capacitação dos Técnicos dos CERESTs e Unidades Básicas de Saúde para atendimento específico aos trabalhadores resgatados em condições análogas à de escravo.	SES	SEDIHPOP	PERMANENTE	Capacitar técnicos representantes de todos os CERESTs relacionados com os 40 municípios de abrangência do Programa.	Número de técnicos capacitados; Número de municípios atingidos; Número de CERESTs com técnicos capacitados.
	2.1.5 Elaborar fluxograma de atendimento das vítimas de trabalho escravo nas Unidades Básicas de Saúde.	SES	SEDIHPOP	2019	-	Fluxograma de atendimento das vítimas de trabalho escravo nas Unidades Básicas de Saúde.
	2.1.6 Direcionar esforços para que os trabalhadores resgatados e suas famílias sejam incluídos nos programas sociais e de geração de emprego, trabalho e renda do estado e do município, de acordo com o perfil de cada família.	SEDES Cadastro Único.	SEDES CREAS CRAS CDVDH CPT-MA/ RAICE	ATÉ 2023	Disponibilização de vagas para inserção de 100% dos resgatados que possuam perfil adequado para os Programas.	Número de trabalhadores beneficiados por programa.
2.2 Implantação de, no mínimo, 05 (cinco) Centros de Atendimento de Vítimas de Violações em Direitos Humanos no Maranhão em regiões de maior aliciação, resgate e incidência do trabalho análogo ao de escravo.	2.2.1 Planejar com SEDES e CEAV São Luís sobre processo de implementação e regionalização dos CEAVs – Elaboração conjunta do Plano de Regionalização dos CEAVs.	SEDIHPOP SEDES	CREAS CDVDH	2019	-	Plano de regionalização dos CEAVs elaborado.
	2.2.2 Articulações com instituições e poder público municipal dos locais definidos para implantação dos CEAVs para a execução do plano de regionalização.	SEDIHPOP SEDES	TJ MP MPT Justiça Federal TRT Conselhos de Classe Prefeituras	PERMANENTE	-	Número de reuniões realizadas.
	2.2.3 Implantação dos 5 CEAVs nos municípios definidos pelo Plano e pelas articulações de regionalização.	SEDIHPOP SEDES	TJ MP MPT Justiça Federal TRT Conselhos de Classe Prefeituras	2023	Implantar 5 CEAVs nas regiões definidas no Plano de Regionalização.	Número de CEAVs implantados.

2.3 Definir estratégias de monitoramento dos trabalhadores resgatados.	2.3.1 Elaborar ficha de abordagem aos trabalhadores resgatados.	SEDIHPOP	COETRAE CPT-MA/ RAICE	2019	-	Ficha de abordagem elaborada.
	2.3.2 Definir procedimentos e rotinas de visitas de abordagem a trabalhadores após a ação de fiscalização com os CRAS.	SEDIHPOP SEDES CRAS	COETRAE CPT-MA/ RAICE	2019	-	Procedimentos e rotinas de visitas de abordagem a trabalhadores resgatados definidos.
2.4 Articular a Rede Estadual de Proteção e Atendimento às Vítimas e Pessoas Vulneráveis ao Trabalho Análogo ao de Escravo para proteção e atendimento às vítimas de trabalho análogo ao de escravo.	2.4.1 Sensibilizar gestores municipais para apoiar as atividades de assistência e reinserção de trabalhadores resgatados.	SEDIHPOP	Prefeituras COETRAE CPT-MA/ RAICE	PERMANENTE	-	Número de gestores municipais articulados; Número de reuniões realizadas.
	2.4.2 Articular atores locais, poder público, sociedade civil e empregadores, para compor a Rede Estadual de Proteção e Atendimento às Vítimas e Pessoas Vulneráveis ao Trabalho Análogo ao de Escravo e promover a proteção e atendimento local ou regionalizado às vítimas de trabalho escravo.	SEDIHPOP	COETRAE OIT SAGRIMA SEINC FIEMA CPT-MA/ RAICE	PERMANENTE	-	Número de articulações e sujeitos mobilizados; Número de sujeitos compondo a Rede Estadual de Proteção e Atendimento às Vítimas e Pessoas Vulneráveis ao Trabalho Análogo ao de Escravo; Número de vítimas auxiliadas diretamente pela Rede.
	2.4.3 Mapear periodicamente os sujeitos que compõem a Rede Estadual de Proteção e Atendimento às Vítimas e Pessoas Vulneráveis ao Trabalho Análogo ao de Escravo.	SEDIHPOP	COETRAE Poder público e sociedade civil dos municípios	PERMANENTE	-	Mapa da Rede Estadual de Proteção e Atendimento às Vítimas e Pessoas Vulneráveis ao Trabalho Análogo ao de Escravo atualizado anualmente.
	2.5.1 Articular com VIVAs/PROCON para emissão de documentação civil básica, de forma gratuita, aos libertados da escravidão e seus familiares.	VIVA/PROCON	SEDIHPOP	PERMANENTE	Emissão de 100% das documentações civis básicas demandadas pelos trabalhadores resgatados e/ou membros de suas famílias.	Número de documentação civil básica emitida a partir da demanda de trabalhadores(as) libertados(as) da escravidão e seus familiares.

<p>2.5 Garantir a emissão de documentação civil básica a todos os libertados da escravidão e seus familiares (Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e CPF) de forma gratuita.</p>	<p>2.5.2 Articular com Tribunal de Justiça para emissão de Portaria que assegure gratuidade de segunda via de certidão de nascimento/casamento de trabalhadores resgatados e seus familiares.</p>	<p>SEDIHPOP</p>	<p>TJ OIT</p>	<p>2019</p>	<p>-</p>	<p>Número de reuniões realizadas, com quantidade de participantes; Portaria publicada que assegure gratuidade de segunda via de certidão de nascimento/ casamento de trabalhadores resgatados e seus familiares.</p>
---	---	-----------------	-------------------	-------------	----------	--

3 DIRETRIZ DE QUALIFICAÇÃO E (RE)INSERÇÃO DE VÍTIMAS DE TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO

OBJETIVO: Promover a (re)inserção profissional e/ou empreendedorismo e a criação do próprio emprego a vítimas do trabalho análogo ao de escravo e a seus familiares, através da promoção da qualificação educacional, cultural e profissional a esses(as) egressos(as), criando condições para que pessoas socialmente vulneráveis não sejam novamente aliciadas para o trabalho escravo.

AÇÃO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PARCEIRO	PRAZO	META GLOBAL	PRODUTO/ RESULTADO
<p>3.1 Promover a elevação dos níveis educacionais e qualificação profissional das vítimas de trabalho em condições análogas à de escravo.</p>	<p>3.1.1 Incluir as vítimas do trabalho análogo ao de escravo no Programa Projovem Campo - Saberes da Terra.</p>	<p>SEDUC</p>	<p>SEDIHPOP CDVDH</p>	<p>ATÉ 2023</p>	<p>Incluir 100% dos resgatados(as) identificados(as) e localizados(as) que possuem o perfil compatível com o Programa Projovem Campo – Saberes da Terra.</p>	<p>Número de beneficiários(as) inseridos no programa.</p>
	<p>3.1.2 Articular a inserção dos trabalhadores(as) resgatados(as) nas turmas dos IEMAs Vocacionais e demais Centros de Ensino Médio.</p>	<p>SECTI/IEMA</p>	<p>SEDIHPOP CDVDH CPT-MA/ RAICE</p>	<p>PERMANENTE</p>	<p>Propiciar a inserção de 100% dos resgatados(as) identificados(as) e localizados com fundamental completo na rede de ensino médio.</p>	<p>Número de vítimas inseridas nas turmas de qualificação profissional nos IEMAs e Centros de Ensino Médio.</p>
	<p>3.1.3 Articular a promoção de cursos profissionalizantes para vítimas do trabalho análogo ao de escravo nos IEMAS, SENAC e outros Programas de qualificação.</p>	<p>SECTI/IEMA</p>	<p>SEDIHPOP CDVDH SENAC SINE CPT-MA/ RAICE</p>	<p>PERMANENTE</p>	<p>Atender 100% das demandas das pessoas resgatadas por cursos profissionalizantes.</p>	<p>Número de cursos profissionalizantes realizados e a tipologia destes; Número de resgatados(as) beneficiados(as) com os cursos profissionalizantes.</p>
	<p>3.1.4 Articular o acesso gratuito a instituições ensino privadas para trabalhadores(as) resgatados(as) por meio de convênios para disponibilização de vagas.</p>	<p>SEDIHPOP</p>	<p>SETRES</p>	<p>PERMANENTE</p>	<p>- Fazer levantamento de 100% da rede privada de ensino nas proximidades das áreas de residência das vítimas resgatadas. - Articular reunião para conscientização em 100% da rede mapeada.</p>	<p>Número de resgatados(as) inseridos(as) nas redes privadas de ensino.</p>

	3.1.5 Articular a inclusão das vítimas de trabalho em condições análogas à escravidão e de seus familiares, identificadas e localizadas em turmas da educação básica e educação de jovens e adultos (EJA).	SEDIHPOP SEDUC	MP MPT	PERMANENTE	Realizar a articulação para instalação de turmas para formação básica.	Número de alunos(as) matriculados(as); Número de alunos(as) que concluíram o ensino fundamental menor; Número de alunos(as) que concluíram o ensino fundamental.
	3.1.6 Incluir vítimas de trabalho em condições análogas à escravidão, e seus familiares, identificadas e localizadas em Programa de alfabetização de jovens e adultos, a exemplo da Jornada de Alfabetização “Sim, eu posso” e do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).	SEDUC	Prefeituras MST SEDIHPOP	PERMANENTE	Alfabetizar jovens, adultos e idosos das áreas prioritárias de risco de aliciamento e incidência de trabalho em condições análogas à de escravo.	Número de alunos(as) matriculados(as); Número de alunos(as) alfabetizados(as).
3.2 Apoiar o empreendedorismo e a criação de trabalho e geração de renda por meio do acesso ao fomento às vítimas do trabalho análogo ao de escravo.	3.2.2 Mapear as oportunidades e vocações produtivas nos municípios de residência dos(as) trabalhadores resgatados(as) do trabalho em condições análogas à escravidão.	SETRES	SEDIHPOP COETRAE	2019	-	Mapa de oportunidades e vocações produtivas nos municípios de residência dos(as) trabalhadores resgatados(as) do trabalho em condições análogas à escravidão.
	3.2.1 Realização de oficinas junto a empreendedores populares e informais com vistas a divulgar as políticas públicas para geração de trabalho e renda nos 13 municípios de maior incidência do Trabalho Escravo.	SETRES SEDES SAF	Caixa econômica Banco do Brasil Banco do Nordeste	PERMANENTE	Realizar oficinas para trabalhadores(as) resgatados(as) e seus familiares, preferencialmente.	Número de oficinas ofertadas; Número de participantes das oficinas.
	3.2.3 Lançar editais de chamamento público para fomento à iniciativa de geração de renda que inclua trabalhadores resgatados.	SEDIHPOP SAF SEDES SETRES	OSC	PERMANENTE	Lançar Editais durante a execução do Programa.	Número de Editais Publicados; Número de Trabalhadores(as) resgatados beneficiados(as).
	3.2.4 Designar e capacitar agente multiplicador na rede SINE para fazer o acolhimento, orientação para o acesso aos serviços e políticas públicas e fazer a intermediação de mão de obra de vítimas do trabalho análogo ao de escravo.	SETRES/SINE	Ministério do Trabalho e Emprego. Convênio nº137/2012 PLANSINE	2018/2019	Capacitar 96 agentes multiplicadores na rede SINE nas 17 agências de Trabalho, para apoio às vítimas do trabalho análogo ao de escravo.	Número de capacitações realizadas por temática; Número de agentes multiplicadores capacitados(as).

3.3 Elaboração de projeto visando à intermediação de mão de obra rural das vítimas do trabalho análogo ao de escravo, inclusive sendo articulado com o Ministério do Trabalho e empregadores parceiros.	3.3.2 Intermediação prioritária das vítimas do trabalho análogo ao de escravo para recolocação profissional por meio dos SINEs.	SETRES/SINE	Gestão Interna SETRES	2019	--	Número de trabalhadores resgatados inseridos no Sistema do SINE; Número de trabalhadores(as) resgatados(as) identificados(as) e localizados(as) inseridos(as) no mercado formal de trabalho.
	3.3.3 Intermediação de vítimas do trabalho escravo para recolocação profissional em empreendimentos agrícolas e pecuários que tenham parceria com o Estado.	SETRES SAGRIMA SAF	Empreendimentos apoiados pela SAGRIMA AGERP	PERMANENTE	--	Número de trabalhadores(as) resgatados(as) identificados(as) e localizados(as) trabalhando regularmente em empreendimentos agropecuários.
3.4 Apoio à agricultura familiar junto às vítimas do trabalho análogo ao de escravo.	3.4.1 Disponibilizar, de forma periódica, Assistência Técnica e extensão rural para as vítimas do trabalho análogo ao de escravo com perfil de agricultores familiares.	SAF/AGERP	Secretarias Municipais de Agricultura	PERMANENTE	Disponibilizar assistência técnica e extensão rural para todos as vítimas que possuam perfil de agricultores familiares.	Número de agricultores(as) familiares vítimas de trabalho escravo beneficiados(as).
	3.4.2 Priorizar a inserção das vítimas do trabalho análogo ao de escravo com perfil de agricultores familiares nos programas de fortalecimento da agricultura familiar, tais como: Cadeias Produtivas, Quintais Produtivos, Cisternas - Segunda Água, Feiras, Kits de Irrigação, Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.	SAF/AGERP	Secretarias Municipais de Agricultura CPT-MA/ RAICE	PERMANENTE	-	Número de agricultores familiares vítimas de trabalho escravo beneficiados em cada programa/projeto/ação.
	3.4.3 Incluir trabalhadores(as) resgatados(as) nos programas de incentivo à produção e comercialização de produtos agrícolas.	SAF	AGERP	PERMANENTE	-	Número de agricultores(as) familiares vítimas de trabalho escravo beneficiados em cada programa/projeto/ação.

3.5 Promover o acesso à terra às vítimas do trabalho análogo ao de escravo.	3.5.1 Inscrever as vítimas do trabalho análogo ao de escravo em processos prioritários de regularização fundiária, nos casos relacionados a agricultores familiares, nos termos da ação 1.2 e suas respectivas atividades.	SAF/ITERMA	Municípios CEDRUS PNCF	PERMANENTE	-	Número de agricultores(as) familiares vítimas de trabalho escravo com título de terra - individual ou coletivo e/ou inseridos em programas de reforma agrária.
--	--	------------	------------------------	------------	---	--

4 DIRETRIZES DE EXECUÇÃO: ORÇAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

OBJETIVO: Garantir orçamento permanente e crescente para execução do Programa Estadual de Enfrentamento ao Trabalho em Condições Análogas à de Escravo, bem como assegurar seu monitoramento e avaliação constantes de modo a atualizar permanentemente sua execução.

AÇÃO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PARCEIRO	PRAZO	META GLOBAL	PRODUTO/ RESULTADO
4.1 Manter o Programa de Erradicação do Trabalho em Condições análogas à de escravo como programa estratégico no plano plurianual do Estado.	4.1.1 Definir previsão orçamentária específica para execução do Programa anualmente.	Secretarias de Estado SEPLAN	SEDIHPOP SEPLAN	ANUAL	-	Previsão orçamentária para execução do Programa definida no âmbito de cada Secretaria de Estado.
4.2 Articular parcerias para captação de recursos para execução do Programa.	4.2.1 Apresentar o programa para possíveis parceiros e financiadores, no âmbito do poder público, sociedade civil, empresariado e agentes internacionais.	SEDIHPOP	COETRAE MPT	PERMANENTE	-	Recursos captados.
4.3 Contratação de 2 (dois) técnicos de nível médio que auxiliem na execução deste Programa, sendo que pelo menos um destes tenha atribuições exclusivas às ações relativas à COETRAE.	4.3.1 Definir com Secretarias de Estado estratégias para contratação ou cessão de pessoal.	Secretarias de Estado SEPLAN SEGOV	COETRAE	2019	Estratégia definida para contratação ou cessão de pessoas.	Número de técnicos contratados; Atribuições da equipe contratada definidas.
	4.3.2 Solicitar da Casa Civil cargos indicados.	SEDIHPOP	COETRAE	2019	-	

4.4 Monitorar a execução deste Programa de forma conjunta e participativa, assegurando o seu pleno funcionamento.

4.4.1 Definir Coordenação, no âmbito do Estado, para acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa.	SEDIHPOP	SEGOV	2019	-	Coordenação definida.
4.4.2 Elaborar e socializar modelos de Plano Operacional Anual e Instrumental de Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho em Condições análogas à de escravo.	Coordenação do Programa	SEDIHPOP COETRAE SEPLAN	2019	-	Plano Operacional Anual elaborado e socializado; Instrumental de monitoramento do Programa elaborado e socializado; Instrumental de avaliação elaborado e socializado.
4.4.3 Preencher o Instrumental de Monitoramento com as informações solicitadas até o dia 20 de dezembro de cada ano.	Secretarias de Estado e Órgãos implicados no Programa	-	20 DE DEZEMBRO de cada ano de execução do Programa	-	Instrumental de Monitoramento preenchido e enviado.
4.4.4 Elaboração de relatório anual de monitoramento com a consolidação das informações enviadas pelos executores e disponibilização para consulta pública.	Coordenação do Programa	Secretarias e Órgãos implicados no Programa	1º DE MARÇO de cada ano de execução do Programa	-	Relatório Anual de Monitoramento.
4.5.5 Elaborar e publicar o relatório bianual de avaliação, apontando os ajustes necessários para atualizar a execução.	Coordenação do Programa	Secretarias e Órgãos implicados no Programa	PERMANENTE	-	Relatório bianual de avaliação elaborado e publicizado; Execução do Programa atualizada.
4.4.6. Realização de seminários bianuais de avaliação do Programa.	Coordenação do Programa	Secretarias e órgãos implicados no programa	BIANUAL	-	Seminário bianuais de avaliação realizados.